



REPÚBLICA DE ANGOLA
Ministério da Agricultura e Florestas
Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística
Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial
Empréstimo N.º: IBRD-88660
Project ID N.º P159052



ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A REABILITAÇÃO DE PEQUENOS E MÉDIOS PERIMETROS IRRIGADOS (2500 HA) E MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

Fase 2 – Estudo de viabilidade

Entregável 7 – lote 1. Documentos técnicos preliminares - plano de
reassentamento abreviado do P. I. de Cacála



Agosto / 2023



HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão n.º	Data	Técnico Responsável	Descrição
00	Junho 2023	João Martins (PDAC) / Paulo Oliveira	Em revisão
01	Julho 2023	João Martins (PDAC)	Em revisão
02	Agosto 2023	João Martins (PDAC)	Versão Final

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	1
1.1	ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES	1
1.2	ESTRUTURA DO RELATÓRIO	5
2	CATEGORIAS DE PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO .	6
3	CENSO DAS PAP E AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS	10
3.1	TRABALHOS REALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PAP, DOS BENS AFECTADOS E NEGOCIAÇÃO DE COMPENSAÇÕES	10
3.2	CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS VALORES DE COMPENSAÇÃO PROPOSTOS ÀS PAP	12
3.3	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E DE NEGOCIAÇÃO COM AS PAP	13
3.4	LIMITAÇÕES E CONDICIONALISMOS DOS TRABALHOS REALIZADOS	13
3.5	RESULTADOS DO CENSO, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS E QUADRO DE COMPENSAÇÃO.....	14
3.5.1	Levantamento geral de afectações, identificação das PAP e avaliação dos recursos	14
3.5.2	Medidas para PAP vulneráveis	18
3.6	TRABALHOS COMPLEMENTARES A REALIZAR DURANTE A FASE DE PREPARAÇÃO DA OBRA	18
3.7	AFECTAÇÕES ACIDENTAIS OU NÃO PREVISTAS OCORRENTES DURANTE A OBRA	21
3.8	DESCRIÇÃO DE OUTRO TIPO DE ASSISTÊNCIA A SER FORNECIDA ÀS PAP	21
4	QUADRO DE CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO	22
4.1	CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO ATÉ AO MOMENTO DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE PAR	22
4.2	PLANO DE CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO A REALIZAR NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO	24
5	RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL PELA IMPLEMENTAÇÃO	26
6	PROGRAMA DE ACÇÃO E CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO	28
7	ORÇAMENTO	32
8	PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES	33
9	MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO	34
9.1	OBJECTIVOS E RESPONSABILIDADES.....	34
9.2	PARÂMETROS A MONITORIZAR	34
9.3	PERIODICIDADE DAS MONITORIZAÇÕES E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO.....	35

ANEXOS

Anexo 1 – Cartografia de Afetações

Anexo 2 – Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações

FIGURAS

Figura 1 – Configuração global do Perímetro de Cacála, com localização dos 3 Blocos de Rega e respectivas infra-estruturas de projecto..... 4

QUADROS

Quadro 1 – Categorias de potenciais PAP e elegibilidade para compensação e assistência..... 8

Quadro 2 – Censo de PAP, recursos afectados e valores de compensação acordados – Fase de Construção do Projecto 16

Quadro 3 – Actividades de consulta, informação e envolvimento de PAP no âmbito da preparação do presente PRA..... 22

Quadro 4 – Plano de consultas, informação e participação na fase de implementação do PRA..... 24

Quadro 5 – Quadro institucional e responsáveis pela Implementação do PRA 26

Quadro 6 – Programa de actividades, cronograma e responsabilidades de implementação do PRA . 29

ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

AFD – Agência Francesa de Desenvolvimento
BM – Banco Mundial
EAS/AS – Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
EIAS – Estudo de Impacto Ambiental e Social
ERSG – Especialista de Riscos Sociais e de Género
ESA – Especialista de Salvaguardas Ambientais
IGCA – Instituto Geográfico e Cadastral de Angola
INE – Instituto Nacional de Estatística
MSGR - Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações
MIAP – Manifestação de Interesse para Apresentação de Projectos
MINAGRIF – Ministério de Agricultura e Florestas
NPA – Nível de Pleno Armazenamento
OLC – Oficial de Ligação Comunitária
PAP – Pessoas Afectadas pelo Projecto
PRA – Plano de Reassentamento Abreviado
PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial
PF – Ponto Focal
PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social
PI – Perímetro Irrigado
PLANIRRIGA – Plano Nacional de Irrigação
PN – Plano de Negócios
QGAS – Quadro de Gestão Ambiental e Social
QJA - Quadro Jurídico Angolano
QPR – Quadro da Política de Reassentamento
TdR – Termos de Referência
UIP – Unidade de Implementação do Projecto
VBG – Violência Baseada no Género

1 INTRODUÇÃO

1.1 ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O Governo de Angola contratou uma consultoria para a elaboração do “Estudo de Viabilidade para a Reabilitação de Pequenos e Médios Perímetros Irrigados (2500 ha) e Medidas de Acompanhamento Associadas”, no âmbito da Componente 2.2 “Incentivo à reabilitação de pequenos e médios regadios públicos” do Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC), financiado pelo Banco Mundial (BM) e pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

O Projecto em causa é o “**Projecto de Reabilitação de Pequenos e Médios Perímetros Irrigados e Medidas de Acompanhamento. Lote 1**”, na parte relativa ao Perímetro Irrigado (PI) de Cacála, constituído por 3 Blocos de Rega com uma área total proposta de 312.5 ha, localizado na Província do Cuanza Norte, no Município de Lucala, sector de Pamba de Baixo, a 6 km da Vila de Lucala, junto ao Rio Lucala. A Figura 1 mostra a implantação geral do PI de Cacála.

De acordo com decisão do PDAC sobre a Categorização Ambiental e Social do Perímetro de Cacála realizada na fase de Triagem, o projecto fica obrigado à elaboração e entrega do Plano de Acção de Reassentamento Abreviado. Na ausência de legislação nacional quanto ao processo detalhado de desenvolvimento do Plano, e dando cumprimento ao definido nos Termos de Referência, o Plano deveria ser desenvolvido de acordo com as Políticas Operacionais do Banco Mundial, designadamente a PO 4.12 – Reassentamento Involuntário, e ter em conta o Quadro da Política de Reassentamento (QPR) do PDAC¹. Em conformidade, foi apresentado pela TPF, em Setembro de 2022, um *draft* de PAR Abreviado.

Na sequência de uma Visita de Observação ao PI de Cacála, realizada em 29/09/2022 por uma equipa constituída por elementos do PDAC e do BM, o BM viria a solicitar no Relatório de Diagnóstico subsequente à referida visita, a melhoria do *draft* do PAR Abreviado apresentado pela TPF, incluindo o desenvolvimento da caracterização das PAP, identificação suplementar de impactes, definição de medidas de compensação e outras medidas de mitigação do projecto, a integrar no PAR Abreviado ou em Estudo de Impacte Social e Ambiental (EIAS) e Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), nos casos em que não se justificasse accionar a salvaguarda de reassentamento involuntário.

O BM viria, ainda, a solicitar a inclusão de um especialista em reassentamento na equipa da TPF, para efeitos de elaboração de novos levantamentos de terreno e estudos sociais e de revisão do *draft* do PAR Abreviado. Este especialista viria a ser contratado directamente pelo PDAC, a 20 de Março de

¹ MINAGRIF, 2018. Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial (CDAP). Quadro da Política de Reassentamento (QPR-PDAC). Ministério da Agricultura e Florestas (MINAGRIF), Abril 2018.

2023, com funções de coordenação dos trabalhos de revisão e participação na elaboração da versão final do Plano.

Neste contexto, viriam a ser desenvolvidos novos trabalhos de terreno no PI de Cacála, entre 20 de Março e 1 de Abril de 2023, por uma equipa constituída pelos seguintes elementos:

- Elias Mouzinho, coordenador do PDAC Cuanza Norte;
- João Martins, especialista social e em reassentamento, consultor do PDAC, coordenador dos trabalhos de elaboração do Plano de Reassentamento;
- Germano Buangi, TPF, especialista em desenvolvimento rural (entre 22 de Março e 1 de Abril)
- Damião André, TPF, topógrafo (entre 22 de Março e 1 de Abril);
- Manilson Paulo, Ponto Focal Social do PDAC Cuanza Norte;
- Domingos Manuel, Ponto Focal Ambiental do PDAC Cuanza Norte.

A equipa contou com a colaboração permanente e presença nos trabalhos de terreno de Alberto Fragoso, Presidente da Cooperativa Agrícola de Cacála. Nos dias 20 e 21 de Março, a equipa contou também com a participação e apoio de Júlia Quitocua, especialista social do PDAC e Milena Francisco, especialista ambiental do PDAC.

No contexto do exposto anteriormente, e na sequência dos novos trabalhos de terreno desenvolvidos e das caracterizações e avaliações efetuadas, foram elaborados dois documentos:

- **Relatório de Avaliações Sociais Complementares** ao EIA e ao PGAS elaborados em 2022. Este Relatório foi centrado na análise de riscos e potenciais impactos relacionáveis, directa ou indirectamente, com factores, casos e situações de potencial reassentamento involuntário, e na definição de medidas para evitar esses riscos e impactos. A abordagem destes aspectos incluiu uma extensa análise do Quadro Jurídico Angolano aplicável às questões de Reassentamento Involuntário, e uma análise de lacunas entre este quadro e as disposições da PO 4.12. Para além de questões de risco de reassentamento, o relatório incluiu também outros aspetos e medidas relacionadas com prevenção e mitigação de outros impactes sociais que foram identificados. A gestão destes impactos e medidas deve, portanto, ser articulada e complementada com a gestão dos impactos e medidas analisados e definidos no ESIA e no PGAS elaborados em 2022.
- O presente **Plano de Reassentamento Abreviado (PRA)**, direccionado para os impactos resultantes em reassentamento involuntário que, não podendo ser evitados, devem ser objeto de compensação. Estes impactos resultam da afetação direta de lavras, fruteiras e outras árvores, e de uma habitação de capim, de uso temporário, afetações inevitáveis ocorrendo na fase de construção, por serem necessárias para a beneficiação de caminhos e para a beneficiação, construção e implantação das infraestruturas de rega. Dos levantamentos efetuados identificaram-se 9 Pessoas Afetadas pelo Projecto (PAP), quase todas membros da Cooperativa de Cacála, beneficiária do PI. Todas as afetações foram consideradas como afectação de recursos económicos, incluindo uma casa de capim, como adiante se explica.

Neste contexto, e seguindo as orientações da Política Operacional 4.12 do Banco Mundial, justifica-se a elaboração e implementação de um Plano de Reassentamento Abreviado.

O Quadro de Política de Reassentamento, elaborado em 2018 para a globalidade do projeto PDAC, incluiu uma análise do Quadro Jurídico Angolano aplicável às questões de Reassentamento Involuntário, e uma análise de lacunas entre este quadro e as disposições da PO 4.12, tendo concluído pela necessidade de colmatar diversas e significativas lacunas existentes entre o quadro jurídico e a PO 4.12.

Como anteriormente referido, os Estudos Sociais Complementares que precederam o presente PRA incluíram igualmente uma análise de lacunas entre o quadro jurídico angolano e as disposições da PO 4.12, agora no contexto específico do projecto do PI de Cacála, tendo concluído igualmente pela necessidade de complementar as disposições da legislação nacional e colmatar lacunas existentes entre o quadro jurídico e a PO 4.12, nomeadamente no que respeita a elaboração, planificação e implementação dos planos de reassentamento; necessidade de identificar alternativas de projecto para evitar reassentamento involuntário; critérios de elegibilidade de PAP; compensações e benefícios para as PAP e restauração de meios de vida; envolvimento das pessoas e comunidades afectadas; e operacionalização de mecanismos de resolução de reclamações.

O presente PRA segue as orientações incluídas nestes documentos no sentido de assegurar a aplicação das disposições estabelecidas pela PO 4.12.

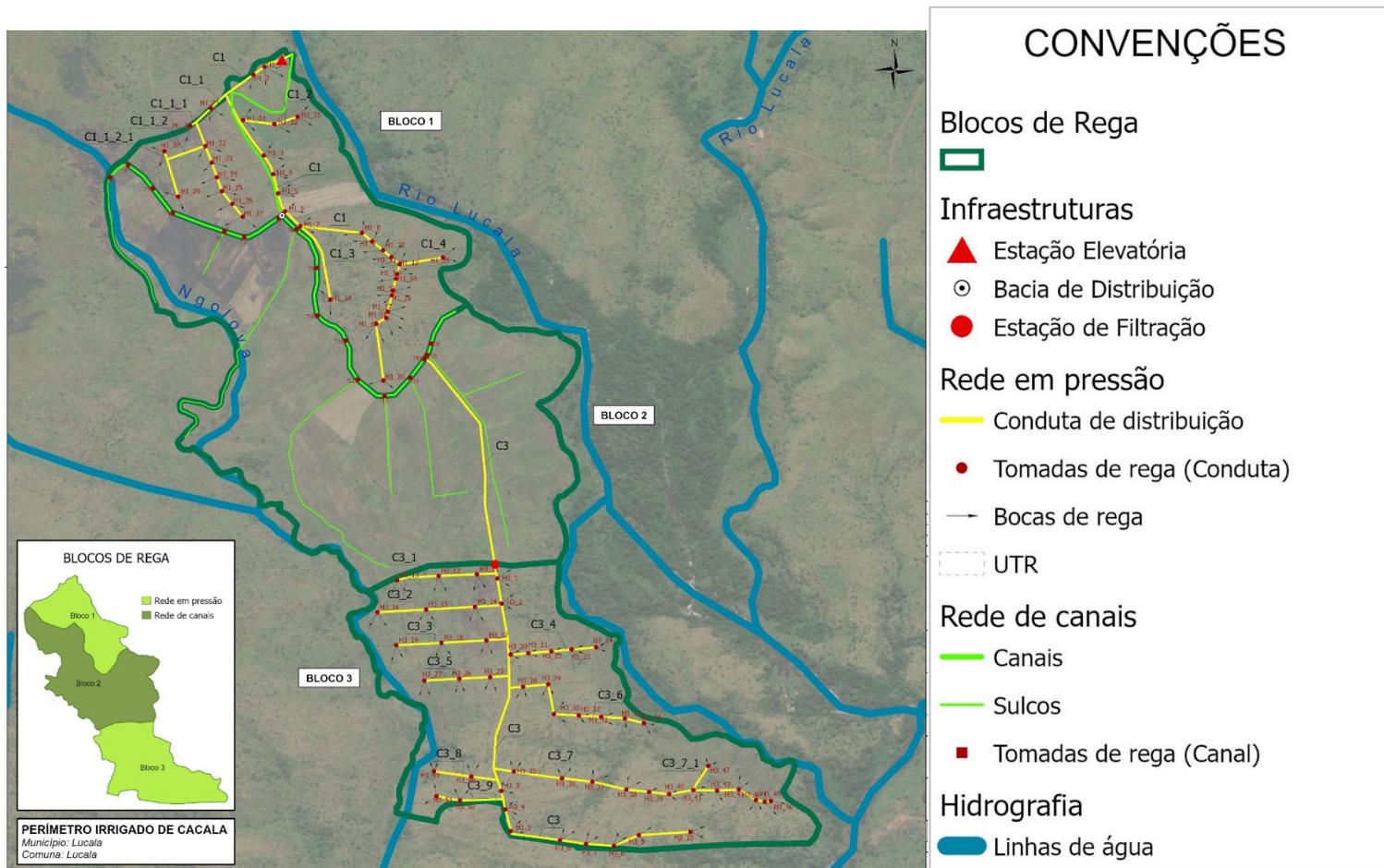


Figura 1 – Configuração global do Perímetro de Cacála, com localização dos 3 Blocos de Rega e respectivas infra-estruturas de projecto

1.2 ESTRUTURA DO RELATÓRIO

A estrutura e conteúdos do presente **Relatório do PRA**, seguem o disposto no parágrafo 22 do Anexo A – Instrumentos de Reassentamento Involuntário, da OP 4.12. A estrutura é seguinte:

- **Capítulo 1 – Introdução**, onde se faz o enquadramento do documento, os antecedentes, a justificação da sua apresentação.
- **Capítulo 2 – Categorias de PAP e critérios de elegibilidade para compensação**, são identificadas as principais categorias de PAP e são definidos os critérios de elegibilidade para compensação.
- **Capítulo 3 – Censo das PAP e Avaliação dos Bens Afectados**, onde se identificam as pessoas e quantificam os bens afectados pelo projecto e os valores de compensação acordados com as PAP. Nesta secção são também referidos e descritos os condicionalismos e limitações dos trabalhos desenvolvidos e define-se o âmbito de trabalhos complementares a desenvolver na fase preparatória da fase de construção.
- **Capítulo 4 – Quadro de Consulta e participação**. Nesta secção é apresentada informação sobre as consultas e participação realizadas previamente e no contexto da preparação do presente PRA, e define-se o quadro de consulta e participação para a fase de implementação do PRA.
- **Capítulo 5 – Responsabilidade Institucional pela Implementação**. Identificam-se as entidades e respectivas responsabilidades no âmbito do PRA e respectiva implementação.
- **Capítulo 6 – Programa de Acção e Calendário de implementação**. Apresenta-se uma programação das actividades de implementação do PRA, alinhadas com as principais fases de implementação do projecto.
- **Capítulo 7 - Orçamento**. É apresentado o orçamento para a implementação do PRA.
- **Capítulo 8 – Procedimentos para a apresentação e resolução de reclamações**. É apresentado o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR), e respectivas funções e responsabilidades.
- **Capítulo 9 – Monitorização e avaliação**. São definidos os princípios e as acções de acompanhamento, verificação e avaliação da implementação do PRA.

2 CATEGORIAS DE PAP E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA COMPENSAÇÃO

Categorias de potenciais PAP identificadas no PI de Cacála

Na presente secção é feita uma identificação dos tipos de pessoas que podem ser afetadas pelo projeto. Apresenta-se uma tipologia geral de potenciais afectados e identifica-se quais destes tipos são efetivamente afectados, conforme explicitado no Censo cujos resultados são apresentados no capítulo seguinte.

A identificação de uma tipologia geral é necessária para estabelecer uma base de critérios de elegibilidade que possa ser aplicada a eventuais futuras afetações, durante a obra, sejam necessárias ou acidentais, e que não tenham sido identificadas no Censo ou possam vir a ocorrer depois do Censo.

Os levantamentos efectuados no Perímetro Irrigado de Cacála, permitiram identificar, dentro dos limites do PI, duas funções principais – *actividade agrícola e habitação* – e vários perfis de pessoas relativamente a cada uma das duas funções, sendo que várias pessoas estão incluídas, simultaneamente, em ambas as funções.

Relativamente à actividade agrícola foram identificadas as seguintes categorias de pessoas:

- A1) Agricultores membros da cooperativa titular de concessão de direito de superfície;
- A2) Agricultores que arrendam (sem contrato escrito) a terra a membros da cooperativa;
- A3) Trabalhadores agrícolas que trabalham (sem contrato escrito) para a cooperativa ou para membros da cooperativa, podendo também ter uma parcela de terra ou árvores de fruto.

Todas estas categorias são afetadas, no total de 9 PAP, por afetação direta de lavras ou árvores de fruto e outras. Na maioria pertencem à tipologia A1 (ver a distribuição por tipologia no Quadro 1).

Relativamente à função habitação foram identificadas as seguintes categorias de pessoas:

- H1) Proprietários de habitações, membros da cooperativa, não residentes no PI, que atribuem habitações, para utilização temporária, aos agricultores sazonais ou trabalhadores temporários que contratam.
- H2) Residentes permanentes dentro da área do PI, cujo chefe de família é membro da cooperativa;
- H3) Residentes permanentes dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, mas que arrendam terras ou trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa;
- H4) Residentes temporários dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, mas que arrendam terras ou trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa;
- H5) Residentes permanentes dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, e que não arrendam terras nem trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa.

Apenas a categoria H1) é afetada, e apenas numa habitação de capim, propriedade de um membro da cooperativa, o qual é também afectado no âmbito da categoria A1).

No PI de Cacála não se identificou a presença de camponeses que cultivam a terra dentro do PI, mas não são membros da cooperativa, nem arrendam a terra à cooperativa, nem são colaboradores da cooperativa.

Não se identificou a presença sistemática de pessoas que se deslocam ao perímetro, regularmente, para recolha de recursos naturais, mas apenas a presença esporádica de pessoas que poderão permanecer algum tempo, nomeadamente utilizando o rio Lucala para pesca.

Critérios de elegibilidade para compensação

Como já referido anteriormente, segundo o parágrafo 15 da PO 4.12, são elegíveis os seguintes grupos de PAP:

- a) Pessoas que têm direitos formais sobre a terra ou recursos (incluindo direitos costumeiros e tradicionais reconhecido na legislação nacional);
- b) Pessoas que não têm direitos formais sobre a terra ou recursos, mas reivindicam direitos à terra e recursos e cujas reivindicações podem ser reconhecidas na legislação nacional;
- c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam.

Segundo o parágrafo 16 da PO 4.12, as PAP abrangidas pelas anteriores alíneas a) e b) são elegíveis para compensação pela terra e recursos perdidos. As PAP abrangidas pela alínea c) não são elegíveis para compensação pela terra e recursos perdidos, mas são elegíveis para apoio no reassentamento e a outra assistência que permita cumprir os objectivos da PO 4.12. Recorde-se que, entre os objectivos fundamentais, já referidos no capítulo 4, inclui-se o de as PAP não poderem ficar numa situação pior, no respeito a meios e níveis de vida, do que aquela em que se encontravam antes do reassentamento sendo que, desejavelmente, deveriam ficar numa situação melhor.

No quadro seguinte apresenta-se a correspondência entre as categorias de pessoas acima identificadas e os grupos de elegibilidade para compensação considerados na PO 4.12, e são indicados os tipos de compensação.

Como acima referido, das categorias de pessoas indicadas no quadro seguinte, existentes na área do PI, apenas foram identificadas, como efetivamente afectadas pelo projecto (PAP), as seguintes:

- A1) Agricultores membros da cooperativa titular de concessão de direito de superfície;
- A2) Agricultores que arrendam (sem contrato escrito) a terra a membros da cooperativa;
- A3) Trabalhadores agrícolas que trabalham (sem contrato escrito) para a cooperativa ou para membros da cooperativa, podendo também ter uma parcela de terra ou árvores de fruto.

H1) Proprietários de habitações, membros da cooperativa, não residentes no PI, que atribuem habitações, para utilização temporária, aos agricultores sazonais ou trabalhadores temporários que contratam.

Quadro 1 – Categorias de potenciais PAP e elegibilidade para compensação e assistência

Categorias de potenciais PAP (existentes na área do PI)	Crítérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação e elegibilidade	Nº de PAP identificadas no Censo (ver secção 3.5)
A1) Agricultores membros da cooperativa titular de concessão de direito de superfície	a) Pessoas que têm direitos formais sobre a terra e recursos.	Titulares de direitos enquanto membros de Cooperativa titular do direito de superfície. Elegíveis para compensação por culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição. Direito a obter parcela alternativa, dentro da área titulada pela Cooperativa.	6
H1) Proprietários de habitações, membros da cooperativa, não residentes no PI, que atribuem habitações, para utilização temporária, aos agricultores sazonais ou trabalhadores temporários que contratam.	a) Pessoas que têm direitos formais sobre a terra e recursos.	Titulares de direitos enquanto membros de Cooperativa titular do direito de superfície. Elegíveis para compensação por habitações, outras construções e benfeitorias afectadas, pelos custos de reposição.	1
H2) Residentes permanentes dentro da área do PI, cujo chefe de família é membro da cooperativa	a) Pessoas que têm direitos formais sobre a terra e recursos.	Titulares de direitos enquanto membros de Cooperativa titular do direito de superfície. Elegíveis para compensação por habitações, outras construções e benfeitorias afectadas, pelos custos de reposição. Direito a obter terreno alternativo, dentro da área titulada pela Cooperativa.	0
A2) Agricultores que arrendam (sem contrato escrito) a terra a membros da cooperativa;	c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam	Detentores de direitos ao uso da terra e a outros recursos, no âmbito da relação contratual, ainda que informal, estabelecida com a Cooperativa ou membros da Cooperativa. Elegíveis para compensação por culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição. Possibilidade de obter parcela alternativa, dentro da área titulada pela Cooperativa, por acordo com o arrendatário e a Cooperativa. Direito a contrato de arrendamento escrito.	2
A3) Trabalhadores agrícolas que trabalham (sem contrato escrito) para a cooperativa ou para membros da	c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra	Detentores de direitos ao uso da terra e a outros recursos, no âmbito da relação contratual, ainda que informal, estabelecida com a Cooperativa ou membros da Cooperativa.	1

Categorias de potenciais PAP (existentes na área do PI)	Critérios de Elegibilidade (PO 4.12)	Justificação e elegibilidade	Nº de PAP identificadas no Censo (ver secção 3.5)
cooperativa, podendo também ter uma parcela de terra ou árvores de fruto	ou recursos que ocupam ou usam	<p>Elegíveis para compensação por culturas agrícolas, construções, benfeitorias e outros recursos afectados, pelos custos de reposição, nos casos em que também trabalham a terra, para proveito próprio, para além do trabalho para a cooperativa ou membros da cooperativa.</p> <p>Possibilidade de obter parcela alternativa, dentro da área titulada pela Cooperativa, por acordo com o empregador e a Cooperativa, nos casos em que também trabalham a terra, para proveito próprio, para além do trabalho para a cooperativa ou membros da cooperativa.</p> <p>Direito a contrato de trabalho escrito.</p>	
H3) Residentes permanentes dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, mas que arrendam terras ou trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa;	c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam	<p>Detentores de direito de residência, no âmbito da relação contratual, ainda que informal, estabelecida com a Cooperativa ou membros da Cooperativa.</p> <p>Elegíveis para compensação por afectação de habitações, outras construções e benfeitorias construídas ou realizadas pelo próprio, pelos custos de reposição.</p> <p>Direito a habitação alternativa quando a habitação afectada é cedida pelo arrendatário.</p> <p>Direito a contrato de arrendamento escrito.</p>	0
H4) Residentes temporários dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, mas que arrendam terras ou trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa	c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam	<p>Detentores de direito de residência, no âmbito da relação contratual, ainda que informal, estabelecida com a Cooperativa ou membros da Cooperativa.</p> <p>Elegíveis para compensação por afectação de habitações, outras construções e benfeitorias construídas ou realizadas pelo próprio, pelos custos de reposição.</p> <p>Direito a habitação alternativa quando a habitação afectada é cedida pelo arrendatário.</p> <p>Direito a contrato de arrendamento escrito.</p>	0
H5) Residentes permanentes dentro da área do PI, não-membros da cooperativa, e que não arrendam terras nem trabalham para a cooperativa ou para membros da cooperativa	c) Pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível sobre a terra ou recursos que ocupam ou usam	<p>Embora não titulares de direitos à terra ou de residência, residem, na maioria, há vários anos na comunidade de Cacála com autorização, expressa ou tácita, da Cooperativa.</p> <p>A estes residentes deve ser dado o direito de regularizar a sua situação, por meio de autorização de residência ou contrato de arrendamento com a Cooperativa, feitos por escrito.</p> <p>Elegíveis para compensação por afectação de habitações, outras construções e benfeitorias construídas ou realizadas pelo próprio, pelos custos de reposição.</p> <p>Elegíveis para apoio e assistência para obter habitação alternativa quando a habitação afectada pertencer a outrem.</p>	0

3 CENSO DAS PAP E AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS

O presente capítulo inclui as seguintes secções:

- Descrição dos trabalhos realizados para identificação das PAP, dos bens afectados e negociação de compensações;
- Critérios de definição dos valores de compensação a propor às PAP;
- Critérios de avaliação dos bens afectados;
- Limitações e condicionalismos dos trabalhos realizados;
- Censo das PAP, tabela de compensações acordadas com as PAP, e compensações para PAP vulneráveis.

3.1 TRABALHOS REALIZADOS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PAP, DOS BENS AFECTADOS E NEGOCIAÇÃO DE COMPENSAÇÕES

Entre os dias 20 de Março e 1 de Abril de 2023 foram realizados vários trabalhos para identificação das PAP e avaliação dos bens afectados directamente pelas obras do projecto do PI de Cacála.

Os trabalhos realizados seguiram a metodologia e incluíram as tarefas seguidamente indicadas e descritas:

- Reconhecimento inicial geral da área do PI.
- Reunião inicial com a comunidade residente em Cacála, para apresentação da equipa, informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista, prestar esclarecimentos sobre o projecto, e solicitar a colaboração da comunidade para a concretização das tarefas.
- Reunião com o Presidente da Cooperativa Agrícola de Cacála e com outros membros da cooperativa, para apresentação da equipa, informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista, prestar esclarecimentos sobre o projecto, e solicitar apoio e colaboração da cooperativa para a concretização das tarefas.
- Reconhecimentos de terreno detalhados, com participação do Presidente da Cooperativa Agrícola de Cacála, nas áreas de intervenção previstas (captação, açude, estação elevatória, bacias de distribuição, caminhos interiores do PI, canais de rega e rede de condutas de rega), para identificação de árvores com valor económico, lavras, casas e outros recursos potencialmente afectados pelas obras.
- Cada recurso identificado como potencialmente afectado foi objecto de georreferenciação, com medição de área, quantificação numérica, registo fotográfico, sendo feita uma identificação inicial do dono, por informação do Presidente da Cooperativa.
- Após realização dos levantamentos, os respectivos donos foram contactados. Após contacto, realizou-se nova visita ao local, com a presença do dono do recurso afectado e do Presidente da Cooperativa, para identificação e quantificação presencial dos recursos afectados.

- Após reconhecimento dos recursos, foram apresentadas ao respectivo dono propostas, alternativas, de compensação monetária ou compensação por substituição dos bens afectados, e foi explicada a metodologia de definição dos valores propostos para a compensação dos bens afectados pelos custos de reposição.
- As PAP foram também informadas de que a atribuição efectiva da compensação ficaria dependente da verificação da afectação na fase de obra, após confirmação de que não poderá ser evitada.
- As PAP foram também alertadas e informadas de que, uma vez estabelecido o acordo de compensação, não deverão cultivar ou construir nas zonas afectadas pela obra ou permitir que outros o façam, e que, caso tal aconteça, não haverá lugar a novas compensações.
- Após negociação foi firmado, com cada uma das PAP, um acordo de compensação preliminar, no qual se identifica a PAP, os bens afectados e as compensações acordadas. O acordo foi assinado pela PAP e pelo representante do PDAC no Cuanza Norte, sendo também assinado pelo Presidente da Cooperativa Agrícola de Cacála na qualidade de testemunha.
- Nos casos em que as PAP identificadas não puderam deslocar-se ao local, por se encontrarem ou residirem actualmente em Luanda, as PAP fizeram-se representar pelo Presidente da Cooperativa de Cacála, o qual procedeu ao reconhecimento e quantificação dos bens afectados e representou as PAP nas negociações para compensação. As compensações serão, porém, pagas às PAP e não à Cooperativa e terão origem no Ministério da Agricultura.
- Num dos casos, constatou-se que a PAP, membro da cooperativa, havia falecido recentemente. Não tendo sido possível convocar os presumíveis herdeiros, o PDAC/UIP reservou o valor estimado da compensação até este poder ser confirmado e atribuído aos legítimos herdeiros.
- Para além da identificação de bens potencialmente afectados, foram também identificadas algumas lavras e habitações que se localizam na envolvente das áreas a intervencionar, com o objectivo, cautelar, de as representar cartograficamente, de modo que possam ser identificadas e protegidas em fase de obra.

Dos levantamentos efectuados verificou-se que apenas uma habitação sazonal é afectada pelo projecto, sendo objecto de compensação. Trata-se de uma habitação construída por um membro da cooperativa para alojar, quando necessário, camponeses ou trabalhadores sazonais e eventuais que contrata. A compensação acordada permite-lhe construir uma nova habitação, caso seja necessário, em função do número de contratações que vier a fazer.

Não se verifica, portanto, necessidade de reassentamento físico de habitações permanentes, nem se trata de reassentamento físico de uma habitação com uso temporário. No caso concreto, a afectação da habitação foi considerada como um recurso económico o qual pode ser repostado por meio da compensação atribuída.

3.2 CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO E CÁLCULO DOS VALORES DE COMPENSAÇÃO PROPOSTOS ÀS PAP

A definição e cálculo dos valores de compensação teve como orientação procurar assegurar valores de compensação pelo custo de reposição, considerando os valores praticados nos mercados formais e informais, os custos operacionais, custos de transação e a produtividade dos recursos afectados.

A contabilidade agrícola em Angola ainda permanece um desafio. Para determinar os valores de compensação, foi considerada a pesquisa de preços do mercado formal e informal, na cobertura geográfica da região Norte e Este, nas Províncias do Cuanza Norte, Malanje e Moxico, nos municípios rurais e periurbanos de fácil acesso. Foram verificados os preços dos serviços e insumos agrícolas, nomeadamente a preparação de terra, sementes (estacas de mandioca, feijão, milho, hortaliças, etc.), operações culturais (plantação, sacha e colheita), outros meios (tratamento fitossanitário) e os custos operacionais verificados na segunda quinzena do mês de Fevereiro de 2023.

Para garantir a compensação pelo custo de reposição, as tarifas de compensação propostas poderão exigir actualização, na área de abrangência do subprojecto, caso a inflação seja alta ou quando o período de tempo entre o cálculo das tarifas de indemnização e a entrega da indemnização for prolongado.

Em síntese, a definição do preço mínimo de referência foi feita da seguinte maneira:

- Pesquisa aleatória de três amostras de preços de insumos e serviços no mercado formal;
- Pesquisa aleatória de três amostras de preços de insumos e serviços no mercado informal que favoreceram a análise qualitativa e quantitativa da produção agrícola;
- Recolha das informações através de entrevistas feitas aos técnicos do IDA (Instituto de Desenvolvimento Agrário) e técnicos do INE (Instituto Nacional de Estatística) sobre a produção, produtividade e comercialização dos cereais (milho, trigo), raízes e tubérculos (mandioca, batata-doce, batata rena), leguminosas e oleaginosas (feijão, amendoim, soja), fruteiras (banana, manga, citrinos) e hortícolas (cebola, alho, tomate, repolho e outras);
- Pesquisa aleatória de três amostras de preços (kwanzas por metro quadrado) para a construção rural de cada tipologia de habitação, nomeadamente, casa de adobe, casa de capim e casa de chapas. Para isso, o custo de reposição foi considerado o suficiente para a compra ou construção de moradia que cumpra com os padrões da zona.

A maioria das informações relacionadas com o sector agrícola, tais como as estimações da produção agrícola, os efectivos pecuários e os dados socioeconómicos foram recolhidos através dos inquéritos da 1ª e 2ª época da Campanha Agrícola de cada ano. Porém, continua em curso, em Angola, o processo de reformulação do actual sistema das estatísticas agrícolas em Sistema Nacional Integrado das Estatísticas Agrícolas e Pescas “SNIEAP”. O GEPE do MINAGRIF como Órgão Delegado do Instituto Nacional de Estatística (INE) tem a responsabilidade de disponibilizar em tempo útil as estatísticas oficiais e fiáveis do Sector Agrário.

3.3 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS AFECTADOS E DE NEGOCIAÇÃO COM AS PAP

O processo de negociações baseou-se no respeito integral dos direitos humanos, dignidade, aspirações, identidade, cultura, meios de subsistência e transparência, de forma a conduzir a tomadas de decisão baseadas em acordo prévio, livre e informado. Para o efeito, a avaliação considerou os seguintes aspectos:

- O estado fenológico das culturas (análise qualitativa das áreas cultivadas);
- Área total de produção ou plantas com rendimento económico;
- Área a afectar;
- Pequena entrevista com as PAP sobre os insumos, serviços, rendimento da lavra ou da fruteira e comercialização;
- A tarifa de referência proposta para a compensação, considerando valores unitários de kwanza por hectare, kwanza por árvore, kwanza por cultura, etc.

3.4 LIMITAÇÕES E CONDICIONALISMOS DOS TRABALHOS REALIZADOS

Os trabalhos realizados depararam-se com algumas dificuldades e condicionalismos que poderão implicar algumas lacunas de conhecimento nos levantamentos efectuados, designadamente:

- Registaram-se, em alguns dias, elevadas quedas pluviométricas.
- Mau estado dos caminhos agrícolas e dificuldades de acesso a algumas áreas do PI onde está prevista a implantação da rede de rega secundária, devido ao mau estado dos acessos e à grande densidade e altura de capim e outra vegetação que se verifica nesta época do ano, em que a maior parte dos terrenos não são utilizados. Esta situação dificultou o reconhecimento de algumas áreas de implantação da rede secundária, a qual só será possível, após desmatagem da área de intervenção, a realizar na fase de preparação da construção.
- Dificuldades resultantes das próprias especificidades do projecto de irrigação. A maior parte das componentes do projecto é facilmente localizável no terreno, em fase de projecto, designadamente, o açude e a captação, a área prevista para a estação elevatória, os canais de rega a beneficiar, as bacias de distribuição e os caminhos a beneficiar. No entanto, a localização da rede de rega secundária, constituída por condutas distribuidoras com diâmetro de 75 mm e respectivos hidrantes e bocas de rega, devido à sua estreita dimensão, embora já indicada em peças desenhadas na fase de projecto, apenas na fase de preparação da construção poderá ser reconhecida com exactidão, após piquetagem da área de intervenção. O conhecimento exacto da localização destas infra-estruturas é fundamental para uma adequada identificação e medição de áreas afectadas e um adequado cálculo de compensações às respectivas PAP.
- Receio de algumas PAP de negociar as compensações por causa de más lições aprendidas com os projectos anteriores.

Os aspectos e factores acima referidos implicam que, para um projecto deste tipo, os levantamentos e censos efectuados previamente à fase de construção, terão, necessariamente, que ser confirmados e, se necessário, complementados, por levantamentos realizados na fase de preparação da construção, após piquetagem das áreas de intervenção e antes das obras de construção se iniciarem.

Apenas nesse momento será possível confirmar e determinar exactamente as áreas afectadas e calcular com exactidão as respectivas compensações. Apenas nesse momento as PAP estarão em condições de visualizar e confirmar as afectações que foram objecto de acordo preliminar, e eventuais afectações resultantes da implantação de condutas da rede secundária que não tenha sido possível identificar anteriormente.

Consequentemente, apenas no contexto dos trabalhos complementares será adequado, para protecção dos direitos das próprias PAP, definir uma data-limite para as compensações.

3.5 RESULTADOS DO CENSO, AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AFECTADOS E QUADRO DE COMPENSAÇÃO

3.5.1 Levantamento geral de afectações, identificação das PAP e avaliação dos recursos

Os trabalhos realizados de levantamento de afectações e identificação de PAP permitiram confirmar a inexistência de afectação de habitações permanentes e a ocorrência de afectação de apenas 1 habitação sazonal, em capim, não utilizada no momento dos levantamentos. Esta casa localiza-se no núcleo habitacional situado na zona noroeste do PI. O núcleo de habitações foi construído por um dos membros da cooperativa, para alojar temporariamente agricultores eventuais e trabalhadores sazonais, durante o período estival.

Foram identificadas 2 lavras de mandioca, afectadas pela conjugação do alargamento do caminho rural de ligação entre os Blocos 1 e 3 com a conduta de rega, a implantar ao longo deste caminho, e que alimentará a rede de rega do Bloco 3. Foi identificada 1 lavra com hortícolas, afectada por uma conduta da rede secundária.

Foi identificado um número elevado de árvores de fruto, na maior parte bananeiras e algumas mangueiras, e eucaliptos, na maior parte localizadas ao longo dos canais de rega.

No total, foram identificadas 16 áreas de afectação, pertencentes a 9 PAP, sendo 6 PAP membros da cooperativa, 2 PAP arrendatários de terrenos a membros da cooperativa, e 1 PAP trabalhador agrícola da cooperativa.

Todos os afectados optaram por compensação monetária, com excepção da lavra com hortícolas pertence ao Presidente da Cooperativa. Neste caso particular, o Presidente da Cooperativa abdicou de qualquer compensação, uma vez que a colheita das hortícolas será feita antes do início da fase de



construção e, enquanto membro da cooperativa, pode compensar a área de terreno afetada por outra área semelhante e anexa à parcela actual.

No Quadro seguinte é apresentado de forma sistematizada o Censo efectuado e o quadro de compensações com os valores propostos para compensação com base em custos de reposição, que foram aceites pelas PAP e vertidos em acordos preliminares de compensação, a confirmar na fase de preparação da obra, após piquetagem.

Para assegurar confidencialidade, os nomes das PAP foram substituídos por iniciais.

A cartografia das afectações é apresentada no Anexo 1.

Quadro 2 – Censo de PAP, recursos afectados e valores de compensação acordados – Fase de Construção do Projecto

Refª	PAP	Classificação Elegibilidade	Árvore					Lavra					Habitação				
			Tipo	Quant	Produção (nº / ano)	Custo unitário (Kz / muda)	Custo total (Kz)	Tipo cultura	Área afectada (m2)	Densid. (nº plantas / m2)	Custo unitário (Kz / planta)	Custo total (Kz)	Tipo	Área (m2)	Custo unitário (Kz / m2)	Custo total (Kz)	
PAP/CAC/01	M.M.S.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	100	2	1000,00	200.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/02	E.C.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	1.400	2	1000,00	2.800.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/03	A.F.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	104	2	1000,00	208.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/04	A.F.	Memb. Coop (A1)	Eucalipto	5	N/A	1000,00	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/05	P.M.P.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	90	2	1000,00	180.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/06	B.L (1)	Memb. Coop (A1)	Bananeira	20	2	1000,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/07	M.C.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	17	2	1000,00	34.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/08	P.M.P.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	40	2	1000,00	80.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/09	P.M.P.	Memb. Coop (A1)	Bananeira	20	2	1000,00	40.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/10	P.M.P.	Memb. Coop (A1)	Mangueira	4	N/A	1500,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/11	P.M.P.	Memb. Coop (A1)	Mangueira	4	N/A	1500,00	6.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/12	P.M.P.	Memb. Coop (H1)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Capim	27	2000,00	54.000,00
PAP/CAC/13	B.F.M.	Arrendatário (A2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Mandioca	345,00	2	500,00	345.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/14	S.F.D.	Arrendatário (A2)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Mandioca	165,60	2	500,00	165.600,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/15	C.J.	Trabalhador (A3)	Bananeira	35	2	1000,00	70.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
PAP/CAC/16	A.F.	Memb. Coop (A1)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Hortícolas	850,00	-	Culturas serão colhidas antes do início da obra		N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Totais (AKZ)							3.669.000,00						510.600,00				
Total Geral (AKZ)														4.233.600,00			



N/A: Não aplicável. (1) B.L., recentemente falecida. Na impossibilidade de contactar os herdeiros, o PDAC/UIP reservou o valor de compensação até este poder ser negociado e atribuído aos legítimos herdeiros.

3.5.2 Medidas para PAP vulneráveis

As principais situações de vulnerabilidade identificadas dizem respeito à comunidade que reside dentro do PI, de forma permanente.

Para evitar a afectação desta comunidade são apresentadas no Programa de Acção dos Estudos Sociais Complementares ao EIA/PGAS, várias medidas de protecção, durante a fase de construção, e medidas para melhorar as suas condições de existência, na fase de exploração.

No que respeita a compensações às PAP afectadas, identificadas na tabela de compensações (Quadro 2), apenas uma (M.C.) reside na comunidade de Cacála, não se tendo identificado situações de vulnerabilidade entre as restantes PAP. Deste modo, a acrescer aos valores apresentados, propõe-se uma majoração das compensações à PAP:

- M.C., mulher chefe de família, residente na comunidade de Cacála, majoração de 100%, com um valor suplementar de 34.000,00 Kz.

As medidas para PAP vulneráveis devem ser confirmadas, e se necessário, complementadas, uma vez finalizados os levantamentos complementares referidos anteriormente e pormenorizados na secção seguinte.

3.6 TRABALHOS COMPLEMENTARES A REALIZAR DURANTE A FASE DE PREPARAÇÃO DA OBRA

Como explicitado anteriormente na secção 3.4, devido às especificidades do projecto de regadio e do actual regime de exploração do perímetro (sazonalidade dos ciclos culturais e da presença de agricultores no terreno) os levantamentos e censos efectuados previamente à fase de construção, terão, necessariamente, que ser confirmados e, se necessário, complementados, por levantamentos realizados na fase de preparação da construção, após piquetagem das áreas de intervenção e antes das obras de construção se iniciarem.

Apenas nesse momento será possível confirmar e determinar exactamente as áreas afectadas e calcular com exactidão as respectivas compensações. Apenas nesse momento as PAP estarão em condições de visualizar e confirmar as afectações que foram objecto de acordo preliminar, e eventuais afectações resultantes da implantação de condutas da rede secundária que não tenha sido possível identificar anteriormente.

Este levantamento será realizado no início da fase de obra, no âmbito do seguinte processo e incluindo os seguintes passos:

1. Piquetagem/marcação, pelo empreiteiro, durante a fase dos trabalhos preparatórios da obra, das áreas a intervencionar pelo projecto;

2. Piquetagem pelo empreiteiro, conforme estabelecido no Caderno de Encargos, das áreas de não intervenção (terrenos cultivados; árvores com interesse económico ou cultural; habitações e outras construções ou benfeitorias; outros bens);
3. Verificação e confirmação, ou novo levantamento, dos bens afectados pelas intervenções, com a presença das respectivas PAP, de representante da Cooperativa Agrícola de Cacála, e representante do PDAC CN;
4. Confirmação das compensações constantes dos acordos de compensação preliminares e/ou cálculo de novas compensações, caso necessário;
5. Estabelecimento de Acordos de Compensação definitivos com as PAP;
6. Estabelecimento de uma data-limite para elegibilidade para compensações; esta data-limite será estabelecida pelo Dono de Obra e terá como referência a data em que as piquetagens fiquem concluídas;
7. Desactivação das áreas de não intervenção que possam passar a ser intervencionadas e realização das obras nestas áreas.

1 – Piquetagem das intervenções

Durante os trabalhos preparatórios da obra será realizada a piquetagem/marcação das áreas de intervenção da obra.

2 – Piquetagem das áreas de não intervenção

Conforme estabelecido nas Cláusulas Técnicas, Ambientais e Sociais do Caderno de Encargos, o empreiteiro deverá proceder à piquetagem das *áreas de não intervenção* de acordo com os estudos ambientais e sociais (EIA/PRA).

No presente PRA definem-se como devendo ser incluídas nas *áreas de não intervenção*, as seguintes áreas:

- Habitações e outras construções de apoio ou benfeitorias;
- Terrenos cultivados, hortas, árvores de fruto e outras árvores com interesse económico ou cultural.

No caso de se identificar a ocorrência de outros bens ou recursos não previstos ou em caso de dúvidas em relação às áreas a incluir, o empreiteiro deverá proceder à piquetagem dessas áreas e accionar os Pontos Focais de Monitorização do PDAC para confirmação da sua inclusão ou exclusão.

Todo este processo deverá ficar documentado com registo fotográfico, evidenciando todas as propriedades e bens (afectados e não afectados) pelas infraestruturas a construir/reabilitar, à data deste levantamento, de forma a garantir justiça na aplicação do mecanismo de compensação.

3 – Confirmação e/ou levantamento dos bens afectados

Decorrente da piquetagem será feita a confirmação ou, caso necessário, realizado novo levantamento das propriedades e bens que se localizem dentro da área de intervenção e que sejam afectados pelas intervenções, nomeadamente, como acima referido:

- Habitações ou outras construções auxiliares e benfeitorias;
- Terrenos cultivados, hortas e árvores de fruto e outras árvores com interesse económico ou cultural.
- Outros bens não previstos.

No caso de habitações deve ser realizado o levantamento dos agregados familiares afectados (n.º de pessoas e respectivos bens).

No caso de serem identificadas outros bens/perdas não previstas, o procedimento será análogo.

A identificação das pessoas afectadas carece de documento de identificação das mesmas.

4 – Avaliação dos bens afectados

Segue-se a avaliação dos bens afectados, a qual deve seguir os critérios aplicados na fase anterior, tal como descrito na secção 3.5 do presente PRA.

5 – Compensação

A compensação será objecto de acordo escrito.

A compensação por pode ser realizada pela reparação directa do dano pelo Dono de Obra ou pela atribuição da verba calculada tal como referido no ponto anterior quando a reparação directa não for possível ou em função de acordo entre as partes.

No momento da atribuição da compensação a pessoa afectada deverá apresentar o seu documento de identificação e assinar uma declaração comprovativa do recebimento da compensação.

A compensação deverá ser realizada **antes do início das obras na área respectiva.**

Todos os casos de reclamação por pessoas afectadas (sujeitos a compensação/ou não) serão canalizados e geridos através do **Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações**, conforme descrito adiante no capítulo 8 do presente documento e respectivo Anexo.

6 – Data-limite para elegibilidade para compensação

Em concordância com o referido nos pontos anteriores, a data-limite para elegibilidade para compensação será definida em função da data em que os trabalhos de piquetagem sejam dados como concluídos pelo empreiteiro e pelo Dono de Obra (PDAC) e, portanto, estejam definitivamente identificadas todas as áreas que irão ser afetadas pela obra.

Segundo o cronograma da obra definido no Caderno de Encargos da empreitada de construção, os trabalhos de piquetagem decorrem no início da fase de preparação da obra prevendo-se que estejam concluídos no prazo de um mês após início.

Em função da data de início da piquetagem e do tempo previsto para os trabalhos de piquetagem, a data-limite é estabelecida pelo Dono de Obra, o qual deve indicar uma data de calendário previsional, a anunciar publicamente pelo menos uma semana antes de iniciados os trabalhos de piquetagem, em conformidade com o Plano de Consultas e Participação das Partes Afectadas e Interessadas (ver, adiante, a secção 4.2) e com o Programa de Implementação do PRA apresentado no capítulo 6.

Caso, no decurso das operações de piquetagem, se verifique que a data-limite publicitada previamente não é suficiente para assegurar que todas as áreas afectadas pela obra são identificadas, o Dono de Obra deverá estabelecer e publicitar uma nova data-limite, que permita assegurar que todos os potenciais afectados estão em condições de poderem ser elegíveis e ter os seus direitos salvaguardados.

Todas as decisões relativas a elegibilidade para compensação e a atribuição das compensações podem ser contestadas, no âmbito do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações, apresentado no presente PRA.

3.7 AFECTAÇÕES ACIDENTAIS OU NÃO PREVISTAS OCORRENTES DURANTE A OBRA

Durante a obra poderão existir pontualmente afectações acidentais (não programadas, nem identificadas nos levantamentos descritos) ou, eventualmente, afectações necessárias, mas não previstas anteriormente, para as quais deverá ser aplicado o mesmo procedimento de avaliação da afectação e de compensação.

A compensação destas afectações é da responsabilidade do Empreiteiro.

3.8 DESCRIÇÃO DE OUTRO TIPO DE ASSISTÊNCIA A SER FORNECIDA ÀS PAP

Na secção 3.5 foi apresentado o quadro de compensações para as PAP afectadas pelas actividades de construção/beneficiação do PI.

Para além de uma majoração dos valores a atribuir a PAP vulneráveis, não se identificou a necessidade de fornecimento de outra assistência complementar às PAP.

Durante os trabalhos complementares, a realizar após piquetagem da obra, será feita a confirmação das afectações e das medidas e verificar-se-á a necessidade de tomar medidas suplementares.

4 QUADRO DE CONSULTA PÚBLICA E PARTICIPAÇÃO

4.1 CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO ATÉ AO MOMENTO DE ELABORAÇÃO DO PRESENTE PAR

No âmbito da pré-avaliação inicial, foi realizada uma apresentação do projecto aos residentes do perímetro pela Direcção Municipal de Agricultura e pelo Coordenador do PDAC da Província (Eng. Elias Mouzinho). Foi realizada visita ao local, em Novembro/Dezembro de 2020, para consulta à Cooperativa e residentes no perímetro irrigado, informar sobre o subprojecto e levantamento de informação sobre as populações potencialmente afectadas, residentes no perímetro e seus bens. Desta fase resultou a Manifestação de Interesse da Cooperativa de Cacála em participar no projecto.

Posteriormente foi promovida uma Consulta Pública para apresentação dos resultados do Estudo de Impacte Ambiental, no âmbito da qual a população teve a oportunidade de expressar a sua opinião e preocupações acerca do Projecto. A consulta foi realizada no dia 2 de Março de 2022 às 10:00 horas na Sala de Reuniões da Administração Municipal do Lucala, na província do Cuanza Norte.

No âmbito dos trabalhos realizados para preparação do presente PRA foram efectuadas várias acções de informação, consulta e envolvimento de PAP, como já referido em secções anteriores e detalhado no quadro seguinte.

Quadro 3 – Actividades de consulta, informação e envolvimento de PAP no âmbito da preparação do presente PRA

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
20/03/2023 Comunidade de Cacála	Equipa do PDAC – UIP, PDAC CN e Consultor do PDAC Grupo de 12 residentes na comunidade de Cacála, incluindo membros da cooperativa	Apresentação da equipa à comunidade. Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista. Prestar esclarecimentos sobre o projecto. Solicitar a colaboração da comunidade para a concretização das tarefas a realizar pela equipa no PI de Cacála. Conhecer melhor a comunidade, a sua ligação ao local, as opiniões sobre o projecto.	Os residentes manifestaram alguma impaciência pelo atraso no início das obras. Confirmaram que várias famílias residem em permanência no núcleo residencial principal. Lamentaram a falta de condições de habitabilidade (falta de água potável e electricidade). Embora haja diferenças de opinião, entre os residentes, sobre a possibilidade de uma mudança futura para outro local que tenha melhores condições de habitabilidade, é consensual a posição de que tal mudança apenas poderá resultar de acordo, vontade própria e decisão dos membros da comunidade. Os residentes manifestaram apego ao local e referiram a vantagem de se localizar perto das lavras. Confirmaram o regime sazonal de ocupação da maior parte das habitações do núcleo residencial principal e da totalidade das habitações dos núcleos mais pequenos. Confirmaram a utilização da água dos canais para uso doméstico (lavagens de

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
<p>21/03/2023</p> <p>Administração Municipal de Lucala</p>	<p>Equipa do PDAC – UIP, PDAC CN e Consultor do PDAC</p> <p>Presidente da Cooperativa de Cacála, e 5 membros da cooperativa, alguns dos quais membros de anteriores corpos gerentes</p>	<p>Apresentação da equipa à Cooperativa de Cacála.</p> <p>Informar sobre os trabalhos a realizar, respectivos objectivos e duração prevista.</p> <p>Prestar esclarecimentos sobre o projecto.</p> <p>Solicitar a colaboração da cooperativa para a concretização das tarefas a realizar pela equipa no PI de Cacála.</p> <p>Recolher algumas informações sobre a cooperativa e o seu modo de funcionamento.</p>	<p>roupa e utensílios) e que a água para consumo humano é recolhida no rio Lucala.</p> <p>A Equipa explicou os objectivos da missão e que os trabalhos de levantamento de recursos afectados e respectivas PAP e a elaboração do PRA são indispensáveis para as obras poderem começar, e a importância de ter a ajuda e apoio da cooperativa principalmente para os trabalhos de terreno, mas também dando informações sobre a cooperativa, a sua forma de funcionamento, e o modo como fazem a gestão dos terrenos, nomeadamente, áreas afectas a cada um dos membros, áreas alugadas a eventuais e outras formas de gestão.</p> <p>O Presidente da Cooperativa e restantes membros deram informações sobre a cooperativa, seus antecedentes, título de posse da terra, estatutos, direitos dos membros, critérios para aprovação de novos membros, formas de exploração das parcelas, formas de arrendamento de parcelas, receitas, dificuldades de escoamento dos produtos e outras informações, designadamente sobre as áreas residenciais existentes dentro do PI.</p> <p>Entre as preocupações expressas por membros da cooperativa, foi colocada a questão de ser possível ou não começar a trabalhar a terra em Maio, uma vez que se prevê que as obras possam começar em Junho.</p> <p>O representante do PDAC CN referiu que o cultivo da terra, depois das obras começarem, poderá ser possível mas será necessário articular com a empresa construtora e verificar e planificar uma possível compatibilização, pelo menos durante os primeiros meses do ciclo produtivo de Maio-Outubro.</p>
<p>Entre 24 de Março e 1 de Abril 2023</p> <p>PI de Cacála</p>	<p>Equipa do PDAC CN, Equipa da TPF, e Consultor do PDAC.</p> <p>Presidente da Cooperativa de Cacála.</p> <p>PAP de Cacála.</p>	<p>Estabelecer contacto com as PAP.</p> <p>Explicar os objectivos dos trabalhos de levantamento de recursos afectados e de elaboração do PRA.</p> <p>Identificar, com as PAP, as lavras, árvores com valor económico e outros bens afectados pelo projecto.</p> <p>Propor valores de compensação às PAP.</p>	<p>Na sequência do levantamento de recursos afectados, os respectivos donos foram contactados. Após contacto, realizou-se nova visita ao local, com a presença do dono do recurso e do Presidente da Cooperativa, para identificação e quantificação presencial dos recursos afectados.</p> <p>Após reconhecimento dos recursos, foram apresentadas ao respectivo dono propostas, alternativas, de compensação monetária ou compensação por substituição dos bens afectados, e foi explicada a metodologia de definição dos valores propostos para a compensação dos bens afectados.</p>

Data e Local	Participantes	Objectivos	Principais resultados
		Estabelecer acordos de compensação preliminares com as PAP.	As PAP foram também informadas de que a atribuição efectiva da compensação ficaria dependente da verificação da afectação na fase de obra, após confirmação de que não poderá ser evitada. Após negociação foi firmado, com cada uma das PAP, ou seu representante, um acordo de compensação preliminar, no qual se identifica a PAP, os bens afectados e as compensações acordadas. O acordo foi assinado pela PAP e pelo representante do PDAC no Cuanza Norte, sendo também assinado pelo Presidente da Cooperativa Agrícola de Cacála na qualidade de testemunha.

4.2 PLANO DE CONSULTAS E PARTICIPAÇÃO A REALIZAR NA FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

O proponente do Projecto deverá garantir o envolvimento das partes afectadas e interessadas na implementação do PRA.

No quadro seguinte são indicadas as principais actividades de consulta e envolvimento de partes afectadas e interessadas, a realizar durante a fase de implementação do PRA. As datas indicadas têm em conta que a fase preparatória da construção se iniciará a 28 de Agosto de 2023.

Quadro 4 – Plano de consultas, informação e participação na fase de implementação do PRA

Data e Local	Participantes	Objectivos
Até 18 de Agosto de 2023 Lucala	PDAC-UIP, PDAC CN, Governo Provincial, Administração Municipal, Cooperativa de Cacála, Empreiteiro. Partes afectadas e outras partes interessadas.	Sessão de informação e consulta pública, a realizar no município de Lucala, para: a) Anunciar e fornecer informação sobre a fase de construção, as características e o cronograma da obra, informar sobre a contratação de mão-de-obra local; b) Apresentar o PRA, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações. c) Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a intervencionar. d) Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações. e) Esclarecer dúvidas e receber contributos dos participantes.
Até 21 de Agosto Comunidade de Cacála	PDAC CN, Cooperativa de Cacála, Empreiteiro.	Sessão de informação e consulta, a realizar na comunidade de Cacála, para: a) Fornecer informação sobre a fase de construção, as características e o cronograma da obra; b) Apresentar o PRA, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite

Data e Local	Participantes	Objectivos
	Membros da comunidade de Cacála	<p>para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações.</p> <p>c) Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a intervencionar.</p> <p>d) Informar sobre a compatibilização da fase de construção com os trabalhos agrícolas;</p> <p>e) Informar detalhadamente sobre todas as medidas previstas para protecção e apoio à comunidade durante a fase de construção, esclarecer dúvidas e receber contributos por parte dos membros da comunidade;</p> <p>f) Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações, particularmente sobre a disponibilidade, identificação e contactos do Oficial de Ligação à comunidade.</p>
Durante a fase de construção	PDAC CN, partes afectadas e interessadas	<p>Informar, de forma regular (no mínimo de 2 em 2 meses) sobre o curso da obra e da implementação do PRA, sobre os resultados das acções de monitorização e sobre o funcionamento do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações.</p> <p>Recolher contributos das partes afectadas e interessadas, através dos canais e meios estabelecidos para o efeito.</p>

5 RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL PELA IMPLEMENTAÇÃO

A adequada implementação do PRA exige a articulação entre diversas entidades, sob a coordenação geral do PDAC - UIP e a coordenação local do PDAC Cuanza Norte.

Para o efeito deverá ser formada e operacionalizada uma Comissão de Acompanhamento (CA), que poderá funcionar simultaneamente como Comissão de Acompanhamento da obra de construção do PI de Cacála.

A CA será constituída por representantes do PDAC-UIP e do PDAC do Cuanza Norte, representantes do Governo Provincial e da Administração Municipal, representantes da Cooperativa Agrícola de Cacála, representantes das comunidades de Lucala-Sede e de Lucala-Cacála.

O PDAC Cuanza Norte (CN) terá particulares responsabilidades na execução do projecto e do presente PRA e em assegurar a sua efectiva implementação e monitorização. Considerando que a estrutura local do PDAC CN conta apenas com um Responsável Técnico, um Administrativo e 2 Pontos Focais (ambiental e social), esta estrutura deverá ser reforçada, pelo PDAC-UIP, em meios humanos, com o número de técnicos e de especialidades técnicas necessárias à coordenação, supervisão e monitorização da implementação do projecto e do PRA, e em meios materiais e equipamentos, incluindo viaturas.

Caso o PDAC-UIP considere necessário, poderá recorrer-se à contratação de uma entidade implementadora do PRA, com a exigível experiência neste tipo de responsabilidades.

Apresenta-se no quadro seguinte, e no âmbito das acções definidas no capítulo 6 (capítulo seguinte), o quadro institucional de implementação do PRA e as respectivas responsabilidades.

Quadro 5 – Quadro institucional e responsáveis pela Implementação do PRA

Entidades envolvidas	Actividades a desenvolver / Responsabilidades
Proponente do Projecto – PDAC – UIP	Coordenação geral de todo o processo de implementação do PRA. Assegurar a coordenação com todas as instituições relevantes para a implementação, designadamente, entidades governamentais, governo provincial, administração municipal, parceiros institucionais. Implementação das medidas descritas no Programa de Acção apresentado capítulo 6 (a implementação poderá ser delegada a entidade a contratar para o efeito).
PDAC Cuanza Norte	Coordenar localmente e assegurar a implementação do PRA e respectivas medidas descritas no capítulo 6 (coordenar a entidade implementadora, caso se considere necessária a sua contratação). Articulação com o Governo Provincial e a Administração Municipal. Articulação permanente com a Cooperativa de Cacála, o empreiteiro, e as comunidades de Lucala e Cacála. Monitorização da implementação do PRA.

Entidades envolvidas	Actividades a desenvolver / Responsabilidades
	Apoiar a implementação e divulgação do Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações e assegurar o seu adequado funcionamento, antes do início da atribuição de compensações.
Governo Provincial	Presidir à Comissão de Acompanhamento da implementação do PRA. Participação na Consulta Pública.
Administração Municipal	Acompanhamento da implementação do PRA. Apoio logístico e participação na Consulta Pública.
Cooperativa Agrícola de Cacála	Orientar, com o apoio do PDAC CN, os agricultores para promoverem culturas de ciclo curto, entre Maio e Agosto, para minimizar a eventual interrupção de fornecimento de água para rega, devido às obras de beneficiação do açude, da captação e dos canais de rega. Definir, em articulação com o PDAC CN e o Empreiteiro, as áreas de cultivo e as áreas a evitar durante os trabalhos de construção. Estabelecer contractos formais com arrendatários e trabalhadores. Assegurar a implementação de outras medidas que lhe são atribuídas no capítulo 6.
Representantes das comunidades de Lucala-Sede e Lucala-Cacála	Acompanhamento da implementação do PRA. Participação nas Consultas Públicas.

6 PROGRAMA DE ACÇÃO E CALENDÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO

Apresenta-se em seguida o Programa com as acções a realizar para implementação do PRA, consoante a fase do projecto, a respectiva calendarização, e as entidades responsáveis pela implementação.

Na calendarização, assume-se que a fase preparatória da empreitada de construção começará no dia 28 de Agosto de 2023.

Quadro 6 – Programa de actividades, cronograma e responsabilidades de implementação do PRA

Fase de Projecto	Actividades a Realizar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
Pré-construção	Formação e operacionalização da Comissão de Acompanhamento de Implementação do PRA, formada por PDAC-UIP, PDAC do Cuanza Norte, representantes do Governo Provincial e da Administração Municipal, representantes da Cooperativa Agrícola de Cacála, representantes das comunidades de Lucala-Sede e de Lucala-Cacála.	Até 11 de Agosto	PDAC-UIP, PDAC CN
Pré-construção	Operacionalizar o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações.	Até 11 de Agosto	PDAC-UIP, PDAC CN
Pré-construção	<ul style="list-style-type: none"> - Os membros da cooperativa e arrendatários devem ser informados de que os trabalhos de preparação e cultivo da terra para o período seco devem evitar as áreas de intervenção das obras de regadio, sob pena de não serem compensados, em caso de afectação. - Os agricultores deverão apostar em culturas de ciclo curto (2 a 3 meses) de modo a poderem fazer as colheitas antes de ocorrer interrupção do abastecimento de água nos canais de rega, devido às obras de desvio do rio Lucala e beneficiação do açude e captação. 	Meses de Julho e Agosto	PDAC CN e Cooperativa de Cacála
Pré-construção	<p>Sessão de informação e consulta pública, a realizar no município de Lucala, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Anunciar e fornecer informação sobre a fase de construção, as características e o cronograma da obra, informar sobre a contratação de mão-de-obra local; b) Apresentar o PRA, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações. c) Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a intervencionar. d) Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações. e) Esclarecer dúvidas e receber contributos dos participantes. 	Até 18 de Agosto de 2023	PDAC-UIP, PDAC CN, Governo Provincial, Administração Municipal, Cooperativa, Empreiteiro
Pré-construção	<p>Sessão de informação e consulta, a realizar na comunidade de Cacála, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Fornecer informação sobre a fase de construção, as características e o cronograma da obra; b) Apresentar o PRA, informar sobre os acordos já estabelecidos com PAP, e anunciar publicamente os critérios e a data-limite para confirmar as compensações já negociadas ou para requerer novas compensações. c) Fixar como data-limite para elegibilidade para compensações, a data de conclusão da piquetagem das áreas a intervencionar. d) Informar sobre a compatibilização da fase de construção com os trabalhos agrícolas; 	Até 21 de Agosto de 2023	PDAC CN, Cooperativa de Cacála, Empreiteiro.

Fase de Projecto	Actividades a Realizar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
	<p>e) Informar detalhadamente sobre todas as medidas previstas para protecção e apoio à comunidade durante a fase de construção, esclarecer dúvidas e receber contributos por parte dos membros da comunidade;</p> <p>Informar sobre o Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações, particularmente sobre a disponibilidade, identificação e contactos do Oficial de Ligação à comunidade.</p>		
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<ul style="list-style-type: none"> - Piquetagem das áreas a intervir. - Piquetagem de outras <i>áreas de não intervenção</i> (terrenos com culturas por colher, árvores de fruto e outras árvores com valor económico medicinal ou cultural). 	Até final de Setembro de 2023	Empreiteiro
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<ul style="list-style-type: none"> - Após piquetagem, confirmar, com a presença das PAP, as afectações e respectivas compensações que foram objecto de acordos preliminares. - No caso em que se verificou falecimento de PAP, os respectivos herdeiros deverão ser identificados e proceder-se à negociação de valores de compensação. - Concretizar as compensações através de acordos de compensação escritos, desembolsar pagamentos ou atribuir outras compensações. - Nas áreas afectadas, as obras de desmatamento e construção apenas poderão começar depois de o processo de compensações estar concluído. 	Até final de Outubro de 2023	PDAC CN, Cooperativa de Cacála Empreiteiro (obras de desmatamento e construção)
Fase de trabalhos preparatórios e acessórios da empreitada	<ul style="list-style-type: none"> - Após piquetagem, identificar, com a presença das PAP, novas eventuais afectações e negociar as respectivas compensações. - Concretizar as compensações através de acordos de compensação escritos, desembolsar pagamentos ou atribuir outras compensações. - Nas áreas afectadas, as obras de desmatamento e construção apenas poderão começar depois de o processo de compensações estar concluído. 	Até final de Outubro de 2023	PDAC CN, Cooperativa de Cacála Empreiteiro (obras de desmatamento e construção)
Construção	- A afectação acidental ou comprovadamente necessária, mas não prevista, de culturas agrícolas, construções, árvores de rendimento e outros bens deverá ser objecto de levantamento, identificação do respectivo dono e objecto de reposição ou compensação, da responsabilidade do empreiteiro.	Durante a obra	Empreiteiro
Construção	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento da obra para assegurar a aplicação das medidas apresentadas no PRA e em outros instrumentos sociais e ambientais; - Monitorização das reclamações. 	Durante a obra	PDAC CN

Fase de Projecto	Actividades a Realizar	Cronograma de implementação	Responsáveis pela implementação
Pré-construção, construção e exploração	- Monitorização da implementação do PRA.	Em todas as fases do projecto	PDAC-UIP, PDAC CN

7 ORÇAMENTO

No quadro seguinte é apresentado o orçamento estimado para a implementação do PRA, desagregado pelas principais rúbricas.

Quadro 7 – Orçamento de implementação do PRA

Item	Descrição / justificação	Orçamento (AKZ)
Compensações a PAP	Compensações já estabelecidas em pré-acordos de compensação (ver Quadro 2 da secção 6.5), incluindo verba de majoração da compensação de PAP vulnerável.	4.267.600,00
Compensações a PAP	Contingência (25%) para eventuais novas compensações identificadas após piquetagem das áreas de intervenção.	1.066.900,00
Consulta Pública, a realizar em Agosto de 2023	Transportes, logística, apoio alimentar.	150.000,00
Outras actividades de participação de partes afectadas e interessadas	Outras actividades de comunicação e participação de partes afectadas e interessadas durante a fase de construção.	300.000,00
Implementação do PRA	Restantes actividades de implementação do PRA por parte do PDAC UIP e PDAC CN, durante a fase de construção, incluindo mecanismo de sugestões e gestão de reclamações.	2.150.000,00
Monitorização	Monitorização da implementação do PRA durante a fase de construção.	1.500.000,00
Valor total		9.434.500,00

8 PROCEDIMENTOS PARA A APRESENTAÇÃO E RESOLUÇÃO DE RECLAMAÇÕES

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) é apresentado no Anexo 3. O mecanismo está de acordo com o mecanismo aprovado para o PDAC e está alinhado com o MSGR aprovado para o subprojecto do PI de Cacála e que consta do Plano de Gestão Ambiental e Social.

O objectivo do MSGR é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas com o projecto sejam resolvidas, em tempo útil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas como os objectivos de implementação do projecto.

Os objectivos específicos do MSGR são:

- Registrar, categorizar e priorizar as reclamações;
- Resolver as reclamações;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos para as entidades competentes para o efeito.

O mecanismo deverá garantir que reclamações e sugestões sejam abordadas de modo transparente, imparcial e de forma culturalmente aceitável. O mecanismo deve assegurar que as informações sobre os queixosos são mantidas como confidenciais.

O mecanismo terá diferentes níveis para o fluxo de informações e a resolução das reclamações. Os níveis previstos são o **nível comunitário** (locais de implantação do projecto), **nível provincial** (Representantes Provinciais), **nível central** (UIP) e **judiciário**. Os detalhes da actuação de cada um desses níveis são descritos no Anexo 3. Ao nível comunitário prevê-se formar dois representantes da cooperativa (1 homem e 1 mulher), designados por Oficiais de Ligação Comunitários (OLC), sobre os canais disponíveis do MSGR, registo e encaminhamento de reclamações relacionadas com o projecto e, em particular, com a intervenção realizada no PI (antes, durante e após a obra, contemplando o período de garantia). Ao nível provincial, 2 representantes do PDAC designados por PF provinciais, irão recolher semanalmente as reclamações/sugestões registadas pelos OLC, repor formulários de reclamação e materiais IEC, e darão o devido tratamento. A nível central (UIP) a equipa de Salvaguardas Sociais é responsável pelo acompanhamento e coordenação do MSGR.

Para as reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS) estará disponível um protocolo específico de gestão e encaminhamento de casos, de forma a assegurar o acesso a serviços de apoio holístico (clínico, psicológico e jurídico) identificados a nível local, provincial e nacional. Todos elementos que apoiam na implementação e gestão do MSGR recebem formação sobre os procedimentos específicos a acionar perante incidentes EAS/AS.

9 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 OBJECTIVOS E RESPONSABILIDADES

O presente PRA foi elaborado e configurado com o propósito de concretizar as políticas, orientações e objectivos gerais da Política Operacional 4.12 do Banco Mundial.

Para o efeito foram definidas várias medidas e acções a implementar, apresentadas no Programa de Acção (capítulo 6)

O Programa de Monitorização e Avaliação tem o propósito de definir as acções de acompanhamento e verificação da implementação do Programa de Acção, com as seguintes funções específicas:

- Verificar a efectiva implementação das medidas e acções;
- Avaliar a eficiência e eficácia das medidas implementadas;
- Verificar se as medidas e acções devem ser mantidas, alteradas ou substituídas, caso não cumpram as funções e não permitam alcançar os objectivos definidos;
- Definir novas medidas, caso venham a identificar-se impactos não previstos anteriormente;
- Promover a participação das partes afectadas e interessadas;
- Avaliar a performance geral do projecto.

As monitorizações serão da responsabilidade do PDAC-UIP, com o apoio local do PDAC Cuanza Norte, devendo incluir os seguintes especialistas:

- Especialista Social e de Género do PDAC-UIP;
- Especialista de Salvaguardas Ambientais do PDAC-UIP;
- Ponto Focal Social do PDAC CN;
- Ponto Focal Ambiental do PDAC CN.

9.2 PARÂMETROS A MONITORIZAR

Os parâmetros de monitoração a considerar devem incluir:

- Parâmetros gerais:
 - Número de pessoas afectadas, com desagregação por sexo;
 - Compensação e benefícios atribuídos às pessoas afectadas (incluindo a estimativa do valor da compensação em espécie) (desagregação por sexo);

- Número de reclamações relativas às actividades de reassentamento recebidas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações;
- Número de reclamações relativas às actividades de reassentamento encerradas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações;
- Número de reclamações relativas VBG/EAS/AS recebidas e encerradas (desagregadas por sexo) e respectiva representatividade (em %) no universo total de reclamações.
- Parâmetros de desempenho:
 - Número de PAP (desagregados por sexo) com indemnização em dinheiro e/ou em espécie;
 - % das indemnizações e outras compensações já entregues;
 - Satisfação das PAP com o processo de compensações;
 - Grau de execução das medidas a executar pelo empreiteiro;
 - Nº de actividades de consulta realizadas por tipo de actividade e por local;
 - Questões emergentes e potenciais problemas que precisam de ser geridos;
 - Diferença entre o orçamento estimado e o orçamento efectivo (para avaliação da performance em termos orçamentais).
- Parâmetros para medir o impacto do reassentamento na vida das PAP:
 - Alterações nos níveis de rendimento familiar das PAP;
 - Satisfação das PAP relativamente às medidas implementadas e seu resultado;
 - Eficácia do MGRR na resolução das questões ou preocupações das PAP.

9.3 PERIODICIDADE DAS MONITORIZAÇÕES E RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO

As campanhas de monitorização devem ser feitas, no mínimo, de 2 em 2 meses, podendo ser feitas em intervalos mais reduzidos, quando se justifique.

O processo de recolha de informação poderá combinar diversos métodos e técnicas, entre os quais, pesquisa e análise documental, acções de reconhecimento com observação directa simples, contactos e entrevistas exploratórias, entrevistas aprofundadas, aplicação de inquérito semi-estruturado ou estruturado, por amostragem.

Cada acção de monitorização deve incluir os seguintes procedimentos:

- Trabalho de terreno, sempre que se justifique;
- Recolha de informação, preparação e análise de dados;

- Aferição do programa e avaliação da necessidade de realizar trabalhos suplementares ou complementares;
- Realização de trabalhos suplementares ou complementares, caso necessário;
- Comparação dos dados obtidos com os dados das monitorizações anteriores, caso existam;
- Verificação da implementação das medidas de mitigação;
- Verificação da implementação das medidas apresentadas no relatório das monitorizações anteriores, caso existam.

Após cada campanha de monitorização deve ser apresentado o respectivo Relatório no prazo máximo de 2 semanas.

Os Relatórios das campanhas de monitorização deverão respeitar a seguinte estrutura mínima:

- Descrição dos trabalhos realizados;
- Discussão dos resultados obtidos e principais conclusões;
- Eventuais lacunas de informação e dificuldades;
- Conclusões gerais;
- Recomendações para próximas monitorizações, caso se aplique.

Após a implementação do PRA deverá ser elaborado um relatório de conclusão, o qual deverá documentar que as actividades programadas foram efectivamente implementadas, em conformidade com a PO 4.12. Caso permaneçam acções de remediação pendentes, estas devem ser indicadas e deve ser referido se existe ou não necessidade de proceder ao seu acompanhamento e de que modo isso será feito, em caso afirmativo.

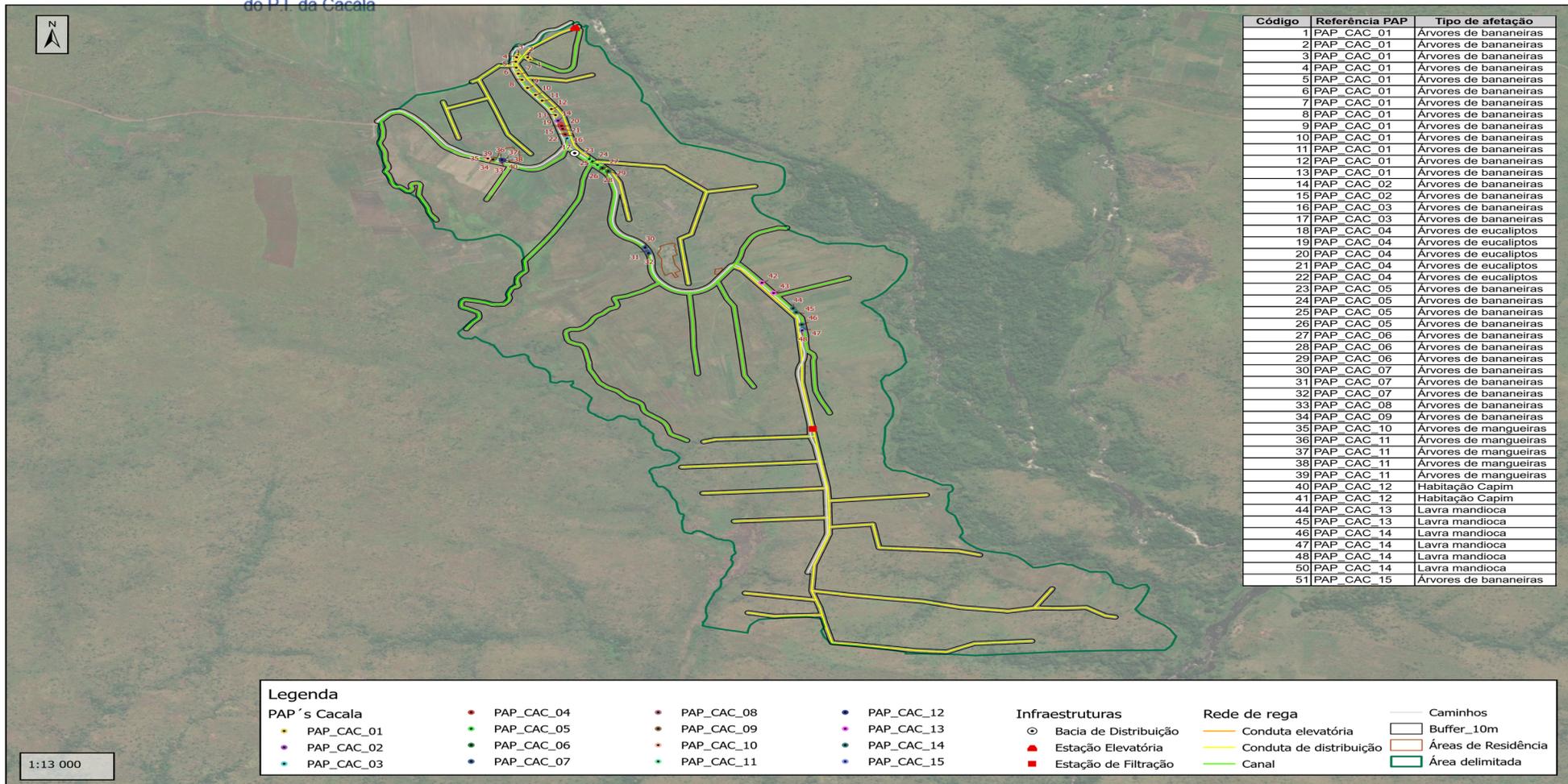


ANEXO 1

CARTOGRAFIA DE AFETAÇÕES



Estudo de viabilidade para a reabilitação de pequenos e médios perímetros irrigados
 Fase 2 – Estudo de viabilidade
 Entregável 7 – lote 1. documentos técnicos preliminares - Plano de Reassentamento Abreviado
 do P.I. da Cacála



Código	Referência PAP	Tipo de afetação
1	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
2	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
3	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
4	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
5	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
6	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
7	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
8	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
9	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
10	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
11	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
12	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
13	PAP_CAC_01	Árvores de bananeiras
14	PAP_CAC_02	Árvores de bananeiras
15	PAP_CAC_02	Árvores de bananeiras
16	PAP_CAC_03	Árvores de bananeiras
17	PAP_CAC_03	Árvores de bananeiras
18	PAP_CAC_04	Árvores de eucaliptos
19	PAP_CAC_04	Árvores de eucaliptos
20	PAP_CAC_04	Árvores de eucaliptos
21	PAP_CAC_04	Árvores de eucaliptos
22	PAP_CAC_04	Árvores de eucaliptos
23	PAP_CAC_05	Árvores de bananeiras
24	PAP_CAC_05	Árvores de bananeiras
25	PAP_CAC_05	Árvores de bananeiras
26	PAP_CAC_05	Árvores de bananeiras
27	PAP_CAC_06	Árvores de bananeiras
28	PAP_CAC_06	Árvores de bananeiras
29	PAP_CAC_06	Árvores de bananeiras
30	PAP_CAC_07	Árvores de bananeiras
31	PAP_CAC_07	Árvores de bananeiras
32	PAP_CAC_07	Árvores de bananeiras
33	PAP_CAC_08	Árvores de bananeiras
34	PAP_CAC_09	Árvores de bananeiras
35	PAP_CAC_10	Árvores de mangueiras
36	PAP_CAC_11	Árvores de mangueiras
37	PAP_CAC_11	Árvores de mangueiras
38	PAP_CAC_11	Árvores de mangueiras
39	PAP_CAC_11	Árvores de mangueiras
40	PAP_CAC_12	Habitação Capim
41	PAP_CAC_12	Habitação Capim
44	PAP_CAC_13	Lavra mandioca
45	PAP_CAC_13	Lavra mandioca
46	PAP_CAC_14	Lavra mandioca
47	PAP_CAC_14	Lavra mandioca
48	PAP_CAC_14	Lavra mandioca
50	PAP_CAC_14	Lavra mandioca
51	PAP_CAC_15	Árvores de bananeiras

20062-F2-AD-PAR-01-5





ANEXO 2

MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

ANEXO 3 - MECANISMO DE SUGESTÕES E GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

1. Objectivos

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) descrito em seguida encontra-se de acordo com o mecanismo aprovado para o PDAC e está alinhado com o MSGR aprovado para o subprojecto do PI de Cacála e que consta do Plano de Gestão Ambiental e Social.

O objectivo do MSGR é permitir que as sugestões ou reclamações relacionadas com o projecto sejam resolvidas, em tempo útil, de modo a satisfazer tanto as partes externas interessadas como os objectivos de implementação do projecto.

Os objectivos específicos deste MSGR são:

- Registrar, categorizar e priorizar as reclamações;
- Resolver as reclamações;
- Informar os interessados sobre as soluções encontradas;
- Encaminhar os casos não resolvidos para as entidades competentes para o efeito.

O mecanismo deverá garantir que reclamações e sugestões sejam abordadas de modo transparente, imparcial e de forma culturalmente aceitável. O mecanismo deve assegurar que as informações sobre os queixosos são mantidas como confidenciais.

Este mecanismo aplica-se a Reclamações e Queixas, de acordo com as seguintes definições:

- Reclamação: trata-se duma expressão de insatisfação relacionada com um impacto causado por uma actividade de projecto, que afectou um indivíduo ou um grupo de indivíduos (por exemplo, problemas relacionados com emissão de poeiras, ruídos ou vibração). Normalmente uma reclamação é de natureza menos grave do que uma queixa; e
- Queixa: trata-se de uma reivindicação levantada por um indivíduo ou grupo de indivíduos que foram afectados por uma actividade do projecto de forma negativa. Essa afectação negativa pode ocorrer na obtenção do seu sustento, em questões de saúde e segurança, no bloqueio de acessos, em comportamentos inaceitáveis por parte de trabalhadores dos projectos (ex. violência de género) bem como no seu património e nas suas normas culturais.

O mecanismo terá diferentes níveis para o fluxo de informações e a resolução das reclamações. Os níveis previstos são o **nível comunitário** (locais de implantação do projecto), **nível provincial** (Representantes Provinciais), **nível central** (UIP) e **judiciário**. Os detalhes da actuação de cada um desses níveis são descritos abaixo. Em cada um desses níveis previstos, haverá uma presença física dos representantes do PDAC, que receberão as reclamações e darão o devido tratamento.

2. Canais de transmissão das reclamações/queixas:

Serão disponibilizados diferentes meios/canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/reclamações específicas do PDAC, são os seguintes:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes – Encontram-se disponíveis na administração municipal de Lucala. No período de obra também será colocada uma caixa de reclamação no estaleiro de obra e respectivos formulários.
- Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;
- Endereços de e-mail e endereços postais – Foi criado um e-mail exclusivo para a recepção de reclamações do projecto, gerido a nível nacional pela UIP. Para além do endereço postal da UIP Central, os interessados poderão contactar o PDAC via e-mail para emitir as suas sugestões ou reclamações para o seguinte endereço: msgr@pdac.ao
- Por telefone e/ou pessoalmente, junto do Oficial de Ligação Comunitária e Pontos Focais provinciais do PDAC cujo número de telefone deve ser também disponibilizado e divulgado nos materiais de comunicação distribuídos/fixados localmente. Os números de telefone dos PF são os seguintes: 946259694 ou 946444361.
- O website do PDAC (www.pdac.com) - Está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento do formulário de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através do website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: [Sugestões / Reclamações - Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial \(pdac.ao\)](#)

Para reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) o OLC, PF ou outro elemento/colaborador do Projecto deverá informar em menos 24h a coordenação do PDAC e deverá seguir uma abordagem centrada na sobrevivente, disponibilizando informação sobre os procedimentos de encaminhamento de casos relacionados com VBG e serviços de apoio disponíveis (conforme aplicável):

- Salas de Aconselhamento do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, ao nível do Município;
- Serviço de denúncia pública -Ligar o número de telefone 111;
- Linha de Apoio as vítimas de Violência - Linhas n.º 145,146;
- INAC, Instituto Nacional da Criança, presente em todos Municípios e pela Linha SOS 15015;
- Apoio às Vítimas de Violência Baseada no Género - envio de SMS à Linha 144;
- Entre outros disponíveis na província, identificados durante o mapeamento de serviços de apoio à sobrevivente realizado pela equipa do PDAC

Antes da obra será realizado pelo empreiteiro o mapeamento de serviços de apoio ao sobrevivente na vila de Lucala, estando os mesmos disponíveis à comunidade da área do PI.

É fundamental que seja divulgada informação actualizada sobre o projecto junto destes canais de comunicação e que inclua igualmente esclarecimentos sobre o mecanismo de sugestões e gestão de reclamações, com **destaque para os contactos do Oficial de Ligação Comunitária, que será o presidente da Cooperativa de Cacála, e Pontos Focais provinciais do PDAC** que devem preferencialmente receber e tratar das reclamações e sugestões. O Oficial de Ligação Comunitária e os Pontos Focais provinciais promoverão reuniões periódicas com as comunidades, onde também poderão ser apresentadas reclamações (individuais e/ou colectivas).

3. Funções/Responsabilidades

Oficial de Ligação Comunitária – Será o responsável pela implementação das actividades de envolvimento das comunidades no terreno e também servirá de ponto de contacto com as comunidades para receber as sugestões e reclamações. Deve promover reuniões periódicas com a comunidade para a recepção de sugestões/reclamações e informar o Ponto Focal Provincial sobre as reclamações que vai registando e sempre que precisar de formulários adicionais. **Deve ser nomeado na fase preparatória a uma intervenção próxima de uma comunidade.**

Ponto Focal Administração Municipal/ Comunal – Será responsável pelas Caixas de Reclamação instaladas, assegurar a segurança e integridade das mesmas, dar apoio no preenchimento de uma reclamação sempre que solicitado por um reclamante e informar o Ponto Focal Provincial do PDAC sobre as reclamações recepcionadas e sempre que precisar de reposição de formulários.

Fiscal / Empreiteiro – Servirá de ponto de contacto com as comunidades e partes afectadas, para receber reclamações. Terá a responsabilidade de assegurar a implementação e disponibilidade do MSGR junto dos seus trabalhadores e junto das comunidades com quem contacta directamente e/ou através dos seus trabalhadores. Tem a responsabilidade de manter um registo das reclamações recebidas (directamente ou através de outros pontos de ligação à comunidade) e da sua resolução, e quando a resolução não estiver ao seu nível deverá encaminhar para outras estruturas do PDAC, de acordo com o explicitado no fluxograma do MSGR.

Ponto Focal Provincial – é responsável pela coordenação de todos os actores que colaboram no registo de reclamações e/ou sugestões ao nível da província, por assegurar a formação dos OLC, PF nas Administrações Municipais e dos Especialistas Sociais da Fiscalização/ Empreiteiro na divulgação do MSGR e registo de reclamações com abordagem sensível a casos EAS/AS. O Ponto Focal Provincial recolhe, regista e reporta mensalmente à equipa social no PDAC-UIP sobre a implementação e operacionalização do MSGR, reclamações recebidas e respectiva resolução, mas também pode receber reclamações no terreno (directamente das comunidades ou encaminhadas por empreiteiros, fiscais e oficial de ligação), faz a gestão das caixas de reclamações, reposição de formulários e materiais de comunicação e mantém a ligação com a equipa social ao nível do PDAC-UIP.

Especialista de Riscos Sociais e de Género da UIP (ERSG) - É responsável por supervisionar e coordenar todas as actividades associadas ao engajamento das partes interessadas e mecanismo de sugestões e gestão de reclamações do PDAC. Será ainda responsável por tratar das questões e reclamações levantadas, directamente relacionadas às questões de género, incidentes de VBG, reassentamentos, entre outras questões sociais mais sensíveis, e reportar em menos de 24h à Coordenação do PDAC e ao BM casos relacionados de EAS/AS, mesmo que ainda estejam sob investigação;

Especialista de Salvaguardas Ambientais da UIP (ESA) - Apoiará o ERSG a supervisionar e coordenar todas as actividades associadas ao envolvimento das partes interessadas e o mecanismo de sugestões e gestão de reclamações. Será ainda responsável por tratar das questões e reclamações levantadas, directamente relacionadas com a qualidade ambiental.

Administração da UIP - Será responsável por gerir todas as actividades relacionadas com a logística, banco de dados, documentos e suporte, que se refere à interacção com outros departamentos, iniciativas ou projectos;

Coordenador da UIP – Terá a responsabilidade de comunicar o processo de consulta pública e implementação do mecanismo ao Banco Mundial e AFD e qualquer incidente relacionado com EAS/AS em menos de 24h. Todas actividades serão reportadas ao coordenador, que terá acesso, sempre que achar necessário, à documentação resultante do processo de engajamento das comunidades e da implementação do mecanismo de sugestões e gestão de reclamações.

4. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível das comunidades

Os conflitos relacionados com perturbações geradas durante períodos de construção e operação, como por exemplo questões de ruídos, poeira, vibrações, conflitos de trabalho, serão resolvidos no local, pelo empreiteiro e fiscais ou por representantes locais do PDAC.

No entanto, no que diz respeito a disputas que incluam conflitos relativos a limites e posse de terras, mesmo em questões desencadeadas indirectamente pelo subprojecto do PI, o mecanismo deverá envolver as autoridades municipais e provinciais, elementos da gestão do PDAC CN, o(s) proprietário(s) em questão e, se necessário, representantes do PDAC-UIP.

Em todos os casos as reclamações deverão ser reportadas ao PDAC-UIP, para que estas sejam registadas e identificados os respectivos resultados, permitindo a sua monitorização. No caso de disputas de terras a UIP será o líder do processo de resolução.

Quando o motivo da reclamação/sugestão estiver relacionado com o uso, gestão e/ou posse da terra, os representantes locais e provinciais do PDAC devem imediatamente accionar elementos da equipa de salvaguardas ambientais e sociais da UIP do PDAC, para liderarem o processo de resolução das referidas reclamações.

Para as reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual e/ou Assédio Sexual (EAS/AS) estará disponível um protocolo específico de gestão e encaminhamento de casos, já identificados na secção 12.2, de forma a assegurar o acesso a serviços de apoio holístico (clínico, psicológico e jurídico) identificados a nível local, provincial e nacional.

5. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível do projecto (PDAC)

Muitas das reclamações relacionadas com o projecto são relativamente simples e específicas do local, podendo ser resolvidas pelo pessoal interveniente na implementação do subprojecto.

Outras reclamações são mais difíceis, especialmente quando se trata de limites territoriais, afectação negativa de meios de subsistência (produções agrícolas, comércio, etc) ou mal-entendidos sobre acordos de acesso, entre agregados familiares afectados e empreiteiros. A maioria destes casos não pode ser resolvida imediatamente no local.

No entanto, muitas das reclamações relacionadas com impactos ambientais resultantes de obras, como emissão de poeiras, ruídos, afectação de acessos, danos ambientais, problemas de segurança e riscos de acidentes, etc, deverão ser recebidas directamente no local, pela pessoa indigitada pelo PDAC para o efeito (Oficial de Ligação), que juntamente com o Engenheiro Fiscal das empreitadas e o Representante Provincial da UIP, se esforçará para resolvê-las satisfatoriamente no local.

Estas reclamações serão todas registadas pelo Representante Provincial da UIP, que transmitirá ao Especialista de Salvaguardas Ambientais (ESA) e ao Especialista de Riscos Sociais e de Género (ERSG) da UIP, juntamente com os seus resultados.

Também serão transmitidas, outras reclamações que não forem resolvidas satisfatoriamente, que deverão então ser assumidas pela UIP. Todas as reclamações serão compiladas num sistema de registos geridos pela UIP.

O mecanismo seguirá o seguinte procedimento: o Fiscal da Empreitada ou o Oficial de Ligação nas comunidades irão, ao receber cada reclamação, fazer o preenchimento do Formulário de Reclamações (ver modelo no capítulo 12.8). O Oficial de ligação informará o reclamante sobre o tempo estimado para obtenção duma resposta e/ou para resolução do problema.

Caso o Oficial de Ligação, com apoio do Representante Provincial da UIP e o Fiscal, não consigam resolver a reclamação de forma satisfatória, esta será encaminhada directamente para o ESA e ERSG da UIP, que juntamente com o Coordenador da UIP procurará formas de resolução que satisfaçam o reclamante e o projecto.

Caso as reclamações estejam relacionadas com questões de gestão e posse de terras, os representantes locais e provinciais do PDAC devem imediatamente accionar os especialistas de salvaguardas ambientais e sociais do PDAC.

Caso o ESA e o ERSG não consigam uma solução satisfatória, a reclamação deverá ser levada, pelo coordenador, à Comissão Directiva do PDAC que terá um período de 30 dias para se pronunciar sobre a solução para o problema. Caso as medidas adoptadas pela Comissão Directiva não sejam satisfatórias para o reclamante, este é livre para levar as suas reclamações à Procuradoria-Geral ou aos tribunais, sendo a decisão judicial, final.

Deverá evitar-se a resolução por via judicial sempre que possível.

6. Mecanismo de sugestões e gestão de reclamações ao nível judicial

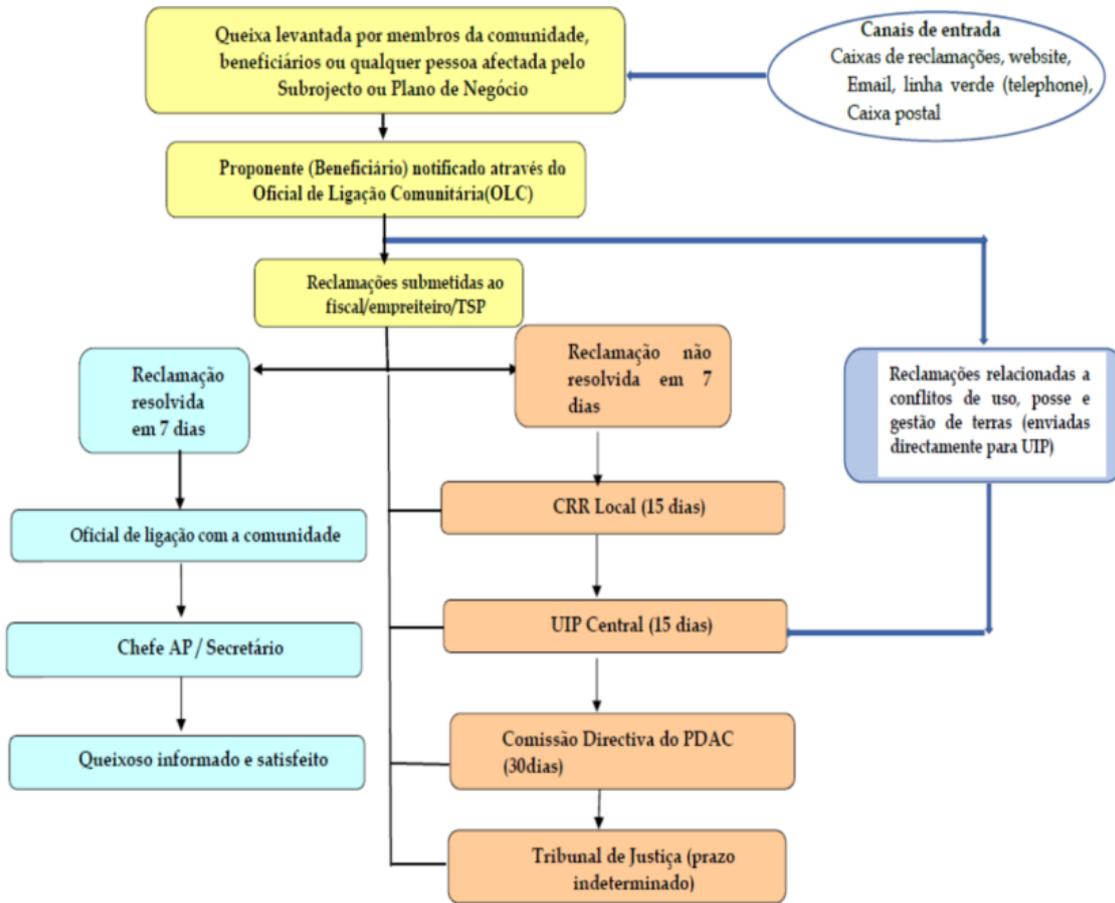
A resolução das reclamações descrita neste MSGR não impede que as pessoas afectadas recorram ao sistema legal. A qualquer momento, o reclamante pode levar o assunto à autoridade legal ou judicial, de acordo com as leis de Angola.

Caso uma reclamação chegue ao nível de resolução do projecto, o ESA, o ERSG e o Coordenador da UIP envidarão todos os esforços para concluir a sua resolução e informar a parte afectada sobre a solução encontrada. Caso o assunto não possa ser resolvido, ou o reclamante não estiver satisfeito com o resultado obtido no nível do projecto, o Coordenador da UIP encaminhará a reclamação para a Comissão Directiva para uma resolução. Caso a reclamação não seja resolvida pela Comissão Directiva (CD), ou o reclamante não fique satisfeito com a solução da CD, este poderá recorrer à Procuradoria-Geral da República ou aos tribunais, conforme previsto na legislação de Angola.

De salientar que é sempre preferível que a reclamação seja resolvida ao nível do PDAC, pois o sistema judiciário trabalha no seu ritmo próprio, com prazos de resolução de processos independentes e que não coadunam com o ritmo de desenvolvimento das actividades do projecto.

7. Fluxograma do mecanismo de sugestões e gestão de reclamações

O Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações (MSGR) seguirá o fluxograma que se apresenta em seguida.



Passos do fluxograma:

1 – A queixa é levantada por membros da comunidade, beneficiários ou qualquer pessoa afectada pelo subprojecto do PI através dos canais de transmissão disponíveis (identificados anteriormente).

2 – O proponente da reclamação ou queixa é notificado pelo Oficial de Ligação Comunitária.

3 – É então identificado o tipo de reclamação.

3.1 - Se a reclamação for uma questão possível de solucionar ao nível da comunidade, a reclamação será encaminhada ao fiscal/empregado da obra. Este deve manter um registo de todas as reclamações recebidas (ver Formulário na secção 8). Tem um prazo de 7 dias para resolver a reclamação e comunicar ao Oficial de Ligação com a comunidade para que o Queixoso seja informado do resultado.

Caso a situação não fique resolvida em 7 dias, a reclamação deverá ser encaminhada para o Comité de Resolução de Reclamações Local (CRR) constituído pelo Oficial de Ligação, Engenheiro Fiscal e o Representante Provincial da UIP que terá um prazo de 15 dias para a sua resolução.

Se a situação não ficar resolvida será encaminhada para a UIP Central, seguindo um processo análogo ao das reclamações relacionadas com o uso, posse e gestão de terras (descrito em 3.3).

3.2 - No caso de reclamações que não possam ser resolvidas satisfatoriamente ao nível da comunidade, estas serão recebidas pelo Oficial de Ligação, que juntamente com o Engenheiro Fiscal das empreitadas e o Representante Provincial da UIP, se esforçará para resolvê-las satisfatoriamente no local.

Caso não seja encontrada uma solução satisfatória, a reclamação é enviada para a UIP Central que liderará a sua resolução seguindo um processo análogo ao das reclamações relacionadas com o uso, posse e gestão de terras (descrito em 3.3).

3.3 - Se a reclamação for relacionada com conflitos de uso, posse e gestão de terras, a reclamação é directamente enviada para a UIP Central que liderará a sua resolução.

Caso o ESA e o ERSG não consigam uma solução satisfatória, a reclamação deverá ser levada, pelo coordenador, à Comissão Directiva do PDAC que terá um período de 30 dias para se pronunciar sobre a solução para o problema.

Caso as medidas adoptadas pela Comissão Directiva não sejam satisfatórias para o reclamante, este é livre para levar as suas reclamações à Procuradoria-Geral ou aos tribunais, sendo a decisão judicial, final.

Tendo em conta a natureza e sensibilidade das reclamações dos casos relacionadas com VBG/EAS/AS têm que ter um tratamento diferenciado em relação às demais reclamações. Assim, quando receberem casos de incidentes relacionados com VBG/EAS/AS, os pontos focais devem seguir os princípios basilares que se centram na vítima.

8. Registo de reclamações

Apresenta-se em seguida um exemplo do Formulário de apresentação de Sugestões/Reclamações a ser disponibilizado junto às Caixas de Reclamação.

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC



	Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da província / n° de reclamação)</i> Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) <input type="checkbox"/> Intermediário/ mediador <input type="checkbox"/> Auto-preenchimento <input type="checkbox"/>
1	Identificação do reclamante <i>(A pessoa pode optar por anonimato)</i>	Nome: _____ Idade: _____ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Residência - Província: _____ Município: _____ Localidade: _____ Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores <input type="checkbox"/> Trabalhador/a Fazenda <input type="checkbox"/> Proponentes/ Gestores <input type="checkbox"/> Comunidade/moradores <input type="checkbox"/> Entidade (pública/privada) <input type="checkbox"/> Desejo manter-me anónimo: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> <i>(Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)</i>
2	Contactos	Telefone..... Email.....
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu: <i>(descreva em detalhe a ocorrência, causas e danos causados)</i> Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: <i>(indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e província)</i> Quando aconteceu: ____ / ____ / ____
Assinatura do Reclamante:..... Atendido por:.....		

Data: ____ / ____ / ____

Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC

Recibo da Reclamação -

Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ <i>(coloque as iniciais da província / n° de reclamação)</i>
	Reclamação apresentada por: <i>(Nome do reclamante)</i> _____
	Reclamação registada por: _____
	Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____
	Província: _____ Município: _____
	Data de registo da reclamação: ____ / ____ / ____

9. Comunicação/Divulgação

O MSGR deverá estar operacional até ao dia 11 de Agosto de 2023 ou, no mínimo, até 18 de Agosto (cerca de uma semana antes do início da obra). O MSGR será publicitado através de sessão pública e reuniões comunitárias, conforme indicado no Programa de Implementação, apresentado no capítulo 6 do PRA.

O procedimento associado ao MSGR deve estar disponível junto do Estaleiro da Obra e junto de todos os canais de reclamação, nomeadamente das Caixas de Reclamação disponíveis na Administração Municipal de Lucala e administrações comunais das respectivas comunas.

O procedimento deverá ser afixado em local visível, assim como os contactos de e-mail, das linhas telefónicas que podem ser utilizadas para comunicação das reclamações e o mapeamento dos serviços de apoio ao sobrevivente (no caso de VBG), como indicado na secção 2.

O procedimento deve ainda ser do conhecimento das autoridades tradicionais existentes no local e dos Responsáveis das Cooperativas.

Deverá ser providenciada formação ao Oficial de Ligação à Comunidade para o preenchimento do Formulário de registo da Reclamação. O Oficial de Ligação à Comunidade deve promover reuniões periódicas com a comunidade para a recepção de sugestões/reclamações.



TPF – CONSULTORES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, S.A.
Av. Almirante Gago Coutinho, n.º 30, Piso 2, Fração A
1000-017 Lisboa, Portugal
Tel. +351 218 410 400
Fax +351 218 410 409
geral@tpf.pt